



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 006/2017 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 22 da Lei Municipal 1.524/2009

CONSIDERANDO que com a mudança de gestão muitos serviços essenciais e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que no Gabinete do Prefeito não existe carro oficial e/ou serviço de transporte por veículo que demande servidor efetivo do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO a demanda por Motorista existente na Secretaria da Infraestrutura, que administra os serviços de transporte público de toda a municipalidade, em especial os referentes às emergências de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e distribuir as lotações dos servidores efetivos segundo o interesse e necessidade da administração, sempre com zelo ao interesse público;

CONSIDERANDO por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

CONSIDERANDO a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

RESOLVE:

Art. 1º – **REMOVER** do Gabinete do Prefeito para a Secretaria da Infraestrutura – Setor de Transportes - Garagem Municipal, a partir de 06/03/2017, o servidor público PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA BRAGA, MOTORISTA I, nos termos do art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de março de 2017.

MARIA SALETE DA CRUZ MENDONÇA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Jonathas Pinho Cavalcante

Código Identificador:BB518063

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 233/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do professor **ARLINA ALVES DE SOUSA E SILVA**, portadora de C.I.RG nº.97029227863, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.873.561.803-59, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:2355E155

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ERISVALDO DE SOUSA VIEIRA**, portador de C.I.RG nº. 2004034043610, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.054.044.253-42, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso XVI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:482A0BA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o resultado do pleito ocorrido na data de 04/10/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.069/90, bem como da Lei 288 de 15 de maio de 1997;

CONSIDERANDO que Maria Gonçalves dos Santos Lima esta em gozo de férias;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com apenas 4 (quatro) membros.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membro do Conselho Tutelar **MIKAELY FERNANDES DE OLIVEIRA**, Suplente do Conselho Tutelar, em razão da conselheira Maria Gonçalves dos Santos está de férias.

Art.2º. A conselheira ficará na composição do conselho pelo período de 30 dias, após esse prazo a referida conselheira retornará para a posição de suplente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:6161FD7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **MOACIR DANIEL EUFRASIO**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO, junto a Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:04DD01D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **VALERIO LIMA MARTINS**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO, junto a Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:0079E94C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **AMÉLIA CARNEIRO PINHEIRO NETA**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B8C46674

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MOACIR DANIEL EUFRASIO**, portador de C.I.RG nº.2584938/94, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 040.101.123-28, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:96D48669

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **VALERIO LIMA MARTINS**, portador de C.I.RG nº. 2001097123950, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 028.146.863-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24, inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:119453B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 241/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do professor **FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA**, portador de C.I.RG nº. 2007029157020, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 094.966.098-13, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9646C6ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 242/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANDREIA FERREIRA SANTOS**, portadora de C.I.RG nº. 2006029314917, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 058.240.493-27, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da **Secretaria de Educação**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:754A2622

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 681 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o Programa Bolsa-Atleta e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído programa Bolsa-Atleta, destinado prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, nos termos do regulamento a ser aprovado por decreto do Executivo.

§ 1º. O programa Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) e benefícios eventuais conforme os valores fixados no Anexo único, parte integrante desta Lei, que serão revistos em ato do Poder Executivo, observado o limite definido na lei orçamentária anual.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:

I – Categoria Atleta Estudantil, destinada aos atletas inscritos em eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo Ministério do Esporte e Secretaria Estadual de Esporte;

II - Categoria Atleta Estadual, destinada aos atletas inscritos em competição esportiva em âmbito estadual, indicada pela respectiva entidade estadual da modalidade;

III - Categoria Atleta Nacional, destinada aos atletas inscritos em competição esportiva em âmbito nacional, indicada pela respectiva entidade nacional da modalidade;

IV - Categoria Atleta Olímpico, destinada aos atletas inscritos em Jogos Olímpicos e cumpram os critérios fixados pelo Ministério do Esporte;

V - Categoria Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas que alcance as três primeiras colocações em competições municipais ou regionais, comprovada pela entidade municipal da modalidade.

Art. 2º. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e o Governo Municipal.

Art. 3º. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser domiciliado no município de Altaneira há pelo menos 01 (um) ano;

II - possuir idade mínima de 13 (treze) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos até o término das inscrições;

III - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

IV - estar em plena atividade esportiva;

V - apresentar declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;

V - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil.

§ 1º. Não poderá candidatar-se à Bolsa-Atleta o atleta que tiver sido condenado, com trânsito em julgado ou estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 2º. Aos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta que forem enquadrados nas situações descritas no § 1º serão imputadas as seguintes penalidades:

I - quando for configurada a situação prevista no inciso I do § 1º, suspensão do pagamento da bolsa por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;

II - quando for configurada a situação prevista no inciso II do § 1º, vedação de concorrência à nova Bolsa-Atleta nos 2 (dois) primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação.

Art. 4º. O Bolsa-Atleta será pago até cinco dias antes da realização da competição, para os atletas das categorias Atleta Estudantil, Atleta Estadual, Atleta Nacional e Atleta Olímpico, e até o quinto dia útil após a comunicação do resultado da competição pela entidade organizadora para os da categoria Atleta Pódio, mediante crédito em conta corrente do atleta beneficiado.

Parágrafo único. Os atletas beneficiados que não comprovarem a participação nas competições deverão devolver os recursos recebidos ao Erário Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exclusão do programa.

Art. 5º. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º. O programa Bolsa-Atleta atenderá inicialmente a 16 (dezesseis) atletas, podendo ser ampliado a critério do Chefe do Poder Executivo mediante solicitação do titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ 1º A inscrição dos interessados em receber o benefício Bolsa-Atleta deve ser efetivada até 15 (quinze) dias antes da data da competição.

§ 2º As formas na obtenção do benefício, bem como para a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas beneficiados, serão fixados em regulamento.

Art. 7º. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI 681/2017

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE E VALORES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA.

Categoria	Quantidade	Valor
Atleta Pódio	03	400,00
Atleta Estudantil	03	500,00
Atleta Estadual	03	600,00
Atleta Nacional	02	1.000,00
Atleta Olímpico	01	1.300,00

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:DF53F809

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Regulamenta o uso dos veículos do Projeto Caminho da Escola para os estudantes do ensino superior, dispõe sobre concessão de subvenção à Associação Universitária de Altaneira-Auna, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar veículos adquiridos pelo Programa Caminho da Escola para o transporte de estudantes do ensino superior nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013.

§ 1º Os referidos veículos, se deslocarão de Altaneira para as instituições de ensino superior localizadas nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte, para atender as necessidades de estudantes matriculados nos turnos, manhã e noite.

§ 2º Os horários, pontos de partida e rotas deste transporte, serão definidos pela Associação Universitária de Altaneira.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Universitária de Altaneira – AUNA, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio, exclusivo, com despesas suplementares de transportes de estudantes universitários.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira – AUNA.

§ 2º O convênio a que se refere o parágrafo anterior deverá ter duração de 01 (um) ano, prorrogável por o mesmo período.

Art. 3º. O disposto nesta Lei deve atender, estritamente, os estudantes do ensino superior.

§ 1º Para fins de controle da necessidade e da oportunidade, a Associação Universitária de Altaneira deverá, a cada trimestre, fornecer relação dos estudantes que estão usufruindo dos benefícios dispostos nesta Lei.

§ 2º A relação mencionada no parágrafo anterior, deverá conter nome, instituição de ensino, curso, e veículo utilizado.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 630/2016, e demais disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4E98C5BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017

Aratuba, 01 de fevereiro de 2017.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de 01/02/2017, conforme Parecer pelo deferimento da Procuradoria Geral do Município a Servidora **OLÍMPIA MARIA FREIRE DE AZEVEDO** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 1998 a 2002, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:78FEFBF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº.02, DE 24 JANEIRO DE 2017.

Institui as unidades gestoras e unidades orçamentárias do Município de Arneiroz e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as unidades gestoras, composta pelas unidades orçamentárias, todas listadas abaixo, subordinadas as secretarias municipais na forma estruturada adiante:

I – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a. Unidade Gestora – 02 – Secretária de Administração;
- a. 1. Unidades Orçamentárias:
 - a.1.1. 0202 Gabinete do Prefeito e Vice;
 - a.1.2. 0303 Procuradoria Geral do Município;
 - a.1.3. 0404 Secretaria Municipal de Finanças;
 - a.1.4. 0505 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
 - a.1.5. 0707 Secretaria Municipal de Agricultura;
 - a.1.6. 0808 Secretaria de Cultura e Turismo;
 - a.1.7. 1515 Secretaria de Juventude e Desporto;
 - a.1.8. 9999 Reserva de Contingência.

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO :

- a. Unidade Gestora - 03 - Secretaria de Educação;
- a.1. Unidades Orçamentárias:
 - a.1.1. 0909 Secretaria de Educação;
 - a.1.2. 1010 Fundo Municipal de Educação;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:

- a. Unidade Gestora - 04 - Secretaria de Saúde;
- a.1. Unidade Orçamentária:
 - a.1.1. 1111 Secretaria de Saúde;
- b. Unidade Orçamentária:
 - b.1.1. 1212 Fundo Municipal de Saúde;

IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a. Unidade Gestora - 05 - Secretaria de Assistência Social;
- a.1. Unidade Orçamentária:
 - a.1.1. 1313 Secretaria de Assistência Social;
- b. Unidade Orçamentária:
 - b.1.1. 1414 Fundo Municipal de Assistência Social;

V - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE:

- a. Unidade Gestora - 06 - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos E Transporte;
- a.1. Unidade Orçamentária:
 - a.1.1. 0606 Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos E Transporte;

Parágrafo Primeiro: Aos responsáveis pelas secretarias apontadas acima compete ordenar, atestar despesas, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, das respectivas unidades gestoras e unidades orçamentárias vinculadas a secretaria, podendo praticar todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: É facultado aos secretários municipais delegar a competência prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 02 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:A4E0031E

**GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº071/2017**

PORTARIA Nº 071/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO a necessidade de um Veterinário para atender o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HERBETY ARAÚJO CARVALHO**, Veterinário, portador do CPF nº 970.880.483-53, para exercer função de Veterinário responsável pelo acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:721014C0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017/GAB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância dos cargos públicos comissionados de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), os(as) cidadãos(ãs) a seguir elencados, nos respectivos cargos.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Luiza Kaith Nogueira de Carvalho (RG nº 1680423 – SSP/CE)	Diretor	Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (Sede)
Francisca Genilda de Sousa Ferreira (RG nº 2005029105734 – SSP/CE)	Coordenadora Pedagógica	
Idelza Pereira Lima (RG nº 2002014040228 – SSP/CE)	Diretor	E.E.F. Maria Sother Pereira (Sede)
Antonia de Oliveira Araújo Lucena (RG nº 20079790849 – SSP/CE)	Coordenadora Pedagógica	
Francisca Fabiana Pereira dos Santos (RG nº 2001097039496)	Diretor	E.E.F. Maria Alcides da Silva – Vila Nova
Maria do Carmo Ferreira dos Santos Barros (RG 20085204824 – SSP/CE)	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. João dias de Moraes
Marcleide Pereira dos Santos (RG nº 2003029073230 – SSP/CE)	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Silvestre Almeida Duarte (Sítio Canabrava)
Andréia Valesca Carlos de Sousa (RG nº 2001097038953 – SSP/CE)	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. João Duarte de Oliveira Passos (Vila São Bartolomeu)
Cosma Gesiana Carneiro de Oliveira (RG nº 341715299 – SSP/CE)	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. João Francelino Sobrinho (Vila Caipu)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Publicado por:

Alrenir Antunes de Sousa Duarte

Código Identificador:8717C952

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2017/GAB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Administradora Ambulatorial, com lotação na Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã **Monaísa Denise Albuquerque Januário**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.657.153-22, no cargo comissionado de **Administradora Ambulatorial**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de março de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:75EF1A3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE /
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 06 de Março a 15 de Março de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de **CROATÁ**, localizada na rua Manoel Braga, nº. 573, Caroba, Croatá - Ceará, para apresentação e entrega dos documentos (Todos Documentos Autenticados em Cartório) constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de **CROATÁ - CE** convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.4. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.5. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

1.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, aos 03 (Tres) dias do mês de Março de 2017.

THOMAZ LAUREANO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016		
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS		
01 - ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
2º CLASSIFICADO	MICHELLE BRITO FONTENELE	16005351
41 - MOTORISTA D		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
6º CLASSIFICAVEL	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA	16004354
7º CLASSIFICAVEL	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	16001790
8º CLASSIFICAVEL	JACINTO OLIVEIRA DE SOUSA	16002140

OBS 1: A convocada para a vaga de Assistência Social, e para suprir a carência do CRAS do Distrito de Betânia.

OBS 2: Os motoristas convocados, são para suprir a carência nas rotas Vazante à Croatá e Repartição à Croatá.

**ANEXO II - 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016

- 1 - Registro Geral (Carteira de Identidade): 01 fotocópia;
- 2 - Título de Eleitor: 01 fotocópia;
- 3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): 01 fotocópia;
- 4 - Comprovante de última votação - 1º e 2º turnos, se houver: 01 fotocópia;
- 5 - Certificado ou Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital 01 fotocópia;
- 6 - Histórico Escolar 01 fotocópia;
- 7 - Comprovante de residência atualizado, com CEP: 01 fotocópia;
- 8 - Carteira do Conselho Regional: 01 fotocópia - caso seja pertinente à competência;
- 9 - Comprovante de quitação do Conselho Regional: 01 fotocópia;
- 10 - Duas foto 3X4;
- 11 - Cartão do PIS/PASEP (01 fotocópia);
- 12 - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (01 fotocópia);
- 13 - Certidão de Nascimento ou Casamento (para quem for casado civil) do candidato e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiver cursando graduação (01 fotocópia), caso houver;
- 14 - Certificado de Reservista, para sexo masculino até 45 anos de idade (01 fotocópia);
- 15 - CNH (se o cargo exigir);
- 16 - Atestado de antecedentes criminais da Justiça Federal (autenticada no próprio site), Justiça Estadual (autenticada no próprio site) e do Cartório Distribuidor da Comarca de onde declarou residência, comprovando a existência ou inexistência de ações criminais com trânsito em julgado;
- 17 - Declaração de Imposto de Renda (para quem declara) ou Declaração ou Relação de bens assinada, para quem não declara Imposto de Renda. Quem não possuir bens, ainda assim deverá trazer a Declaração Negativa de Bens;
- 18 - Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- 19 - Declaração de Dados Bancários;
- 20 - Exames de: a) Comum para todos os candidatos: hemograma com contagem de plaquetas; sumário de urina; glicemia de jejum; TSH; e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); b) Para cargos de Professor (além dos anteriormente especificados): vídeo laringoscopia com laudo descritivo; c) Para candidatos maiores de 40 anos, além dos anteriores: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; e, Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Todos os Exames devem ter no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:42257A9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0203.01/17 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ - PREF. MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/17 - SMAG. OBJETO: Contratação de Serviço como atendente de Secretaria, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças deste Município; **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **CONTRATADO:** JOSÉ OTAVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Março de

2017. **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0004.2.079;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR; **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Fortim – CE, 03 de Março De 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
 Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FBFFD620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 0203.01/2017 – PMF**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM.
 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de março de 2017, às 12h00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2017 – PMF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites
www.fortim.ce.gov.br e
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 03 de março de 2017.

FRANCISCA LAEDINA ALVES GOMES MAIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:439F0719

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16.01.17-01TP**

Comissão Permanente de Licitação, torna público o comunicado à Licitante FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.651.806/0001-17, que seu Recurso Administrativo impetrado junto a Tomada de Preços Nº 16.01.17-01TP, referente à Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Orientações no Controle Interno com Fornecimento de Sistema, junto as Unidades Administrativas do Município de Guaraciaba do Norte, foi analisado e no mérito, foi-lhe dado IMPROVIMENTO, sendo considerada a decisão da comissão, decidindo pela permanência do resultado do julgamento da licitação com ratificação da Autoridade Superior. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e no portal de licitações dos municípios no site do TCM. A comissão informa que a abertura dos envelopes de Propostas de Preços se dará às 16h00m do dia 08 de Março de 2017.

Guaraciaba do Norte/CE, 03 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2AC50E8

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
 Nº. 23.02.17-01PP**

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.02.17-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **16 de Março de 2017**, às **08h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 03 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88A13D6A

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADA: **TELEGUINCHO SENHORA SANTANA LTDA ME - CNPJ SOB O Nº. 13.099.914/0001-01**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **PP-2017.02.01.01-CAM/IGUATU-CE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)**. DA DOTAÇÃO Nº **0101.01.031.0001.1.001** – ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.30.00**. DA VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**. DATA DA ASSINATURA: **03 DE MARÇO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: **FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES** - (CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE) / **ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO** - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA – **TELEGUINCHO SENHORA SANTANA LTDA ME**, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO

Presidente e
 Pregoeiro da CPL/CMÍ

Publicado por:
 Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4F24A5B

**CÂMARA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADA: **I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS - CNPJ SOB O Nº. 09.327.257/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **PP-2017.02.07.01-CAM/IGUATU-CE**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AOS GABINETES DOS VEREADORES, COM**

RECURSOS DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR - VDP E AO GABINETE DO PRESIDENTE E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 301.330,00 (TREZENTOS E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)**. DA DOTAÇÃO Nº 0101.01.031.0001.1.001 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES - (CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE) / IVANIZE GURGEL BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO

Pregoeiro e
Presidente da CPL/CMI

Publicado por:

Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DFC7FE46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20160094**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO: CP-001/2015-SEDUC. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. CONTRATADA: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 11.477.070/0001-51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.365.0025.1.026 – (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL). PRAZO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR 365 DIAS. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/02/2017 À 16/02/2018. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISO II, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2D5D6234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20160379**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO: TP-005/2016-SEDUC. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO. OBJETO: ALTERAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. CONTRATADA: CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA – CNPJ: 07.560.184/0001-93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0017.1.023 - (CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL). VALOR DO ADITIVO: R\$ 195.973,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 14/02/2017. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI

8.666/93 ART. 65 INCISO I ALÍNEA A' E B' E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EF3D5CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.03.02-PMI-SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.03.02-PMI-SAÚDE, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal da Saúde. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de Março de 2017, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. José Holanda Montenegro, S/N, Venezuela.

Iguatu – CE, 03 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2BB3395D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz) e 10 aparelhos em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de Março de 2017, a partir das 11:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. José Holanda Montenegro, S/N, Venezuela.

Iguatu – Ce, 03 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:13BA31FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036.D/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Designar, Cristiano Martins de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Assistência Social, para responder pelo Fundo Municipal da Assistência Social, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 16 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:1412F931**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 226/2017 – GAB**

Iguatu - Ceará, em 23 de fevereiro de 2017.

Ao:**Ilustríssimo Senhor,****CARLOS ALBERTO DE LIMA****Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - CEF****Agência 0613 – Iguatu – CE**

Para fins de atualização de nosso cadastro junto à Caixa Econômica Federal, informamos os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, **AGÊNCIA 0613-0 – C/C 572-1 e C/C 573-0**, mantidas na Caixa Econômica, cadastradas no **CNPJ: 07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS**1 - NOME: MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO, CPF Nº 140.252.908-20.**

Cargo: Secretária do Trânsito e Segurança (DESIGNADA)

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº 223.408.233-15.

Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques,
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:4CC0139C**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 227/2017 – GAB**

Iguatu - Ceará, em 23 de fevereiro de 2017.

Ao:**Ilustríssimo Senhor,****ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR (ATT. EMANUEL CALIXTO).****Gerente Geral do Banco do Brasil****Agência 0122-8 – Iguatu/CE**

Para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informamos os representantes e cargos autorizados a praticar os atos

abaixo relacionados à movimentação da conta corrente, **AGÊNCIA 0122-8 – C/C 12.490-7**, mantida no Banco do Brasil, cadastrada no **CNPJ: 07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS**1 - NOME: MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO, CPF Nº 140.252.908-20.**

Cargo: Secretária do Trânsito e Segurança (DESIGNADA)

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº 223.408.233-15.

Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques,
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:3E974126**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 236/2017 – GAB**

Iguatu - Ceará, em 02 de março de 2017.

Ao:**Ilustríssimo Senhor,****ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR (ATT. EMANUEL CALIXTO).****Gerente Geral do Banco do Brasil****Agência 0122-8 – Iguatu/CE**

Para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informo o representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente **AGÊNCIA 0122-8 – C/C 4270-6**, mantida nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 07.810.468/0001-90**.

I – REPRESENTANTE AUTORIZADO:**1 - Nome: JOÃO TORRES DA SILVA, CPF Nº: 954.939.803-04.**

Cargo: Assessor Executivo de Tributação.

II – PODERES:

- Baixar arquivos, Transferência de arquivo, Remessa Retorno – Retorno Todos. Ref. ao Arquivo RCB00.

III – DA PUBLICIDADE:

Informo ainda, que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Girleene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:E0289AFD**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 066/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE SOUSA, inscrito (a) no RG nº 20076732660 – SSP/CE e no CPF nº 604.453.233-02, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributária – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:2410B983**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 067/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). ANDRESSA DA SILVA DUARTE, inscrito (a) no RG nº 3313491 – SSP/PB e no CPF nº 026.940.363-92, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Folha de Pagamento – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:0CDBC8A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 068/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). ZILDENIR JORGE DE MORAIS SILVA, inscrito (a) no RG nº 1311397-87 – SSP/CE e no CPF nº 469.796.383-00, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica do PBA – Símbolo FG, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:9E7514C9**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 069/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). LAISLA BRUNA ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no RG nº 2008232097-1 – SSP/CE e no CPF nº 053.833.883-03, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:716BEFD5**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 070/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). ALDIR GERMANO BESERRA, inscrito (a) no RG nº 2000099015847 – SSP/CE e no CPF nº 403.760.793-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos e Programas Agrícolas – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:BF4FD975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 071/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). ROGÉRIO JERÔNIMO NUNES, inscrito (a) no RG nº 2241204 – SSP/PB e no CPF nº 768.671.373-34, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Compras, Materiais e Almoxarifado – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:0A6E54A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 072/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Destitui os antigos representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ipaumirim – Ceará, institui os novos representantes e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipaumirim e nos termos da Lei Municipal nº 124/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os senhores ALMIR DE SOUZA CARVALHO e JIMMYSON FERREIRA GONÇALVES da condição de representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ipaumirim – Ceará.

Art. 2º - INSTITUIR a nova formação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ipaumirim – Ceará, passando a ter como representantes o Sr. ANTÔNIO GERMANO NETO, inscrito no CPF nº 244.383.753-04, como **Coordenador**, e a Sra. LÍDIA GERMANO GONÇALVES JORGE, inscrita no CPF nº 211.594.833-53, como **Secretária Executiva**.

Parágrafo único – Os integrantes da COMDEC de que trata o artigo anterior, não farão jus a qualquer tipo de remuneração pelo desempenho desta atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:19DF0807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 073/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). PEDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito (a) no RG nº 2006009168966 – SSPDS/CE e no CPF nº 601.326.603-42, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer – Símbolo CCS, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:90D69955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 074/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LENILDO BARRETO DA SILVA, inscrito no RG nº 12930000 – SSP/PB e no CPF nº 145.231.298-27, para exercer o cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:951B42AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 075/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FELIPE LIMA DE QUEIROZ, inscrito no RG nº0020025874 – SSP/RN e no CPF nº 060.799.784-23, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO– Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:8E5FE3EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 076/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). CÍCERO CARNEIRO DE SOUZA, inscrito (a) no RG nº 2006010415254 – SSPDS/CE e no CPF nº 039.293.553-88, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração Municipal– Símbolo CCI, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:5E8F88E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 077/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito (a) no RG nº 2007673291-0 – SSPDS/CE e no CPF nº 068.898.863-64, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração Municipal– Símbolo CCI, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:

Felipe Lima de Queiroz

Código Identificador:3867F0C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 087/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

CONSIDERANDO o Resultado Oficial da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Ipaumirim – Ceará, realizada no dia de 04 de outubro de 2015, e a consequente Posse dos mesmos, realizada no dia 10 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2017, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ipaumirim – Ceará, o qual solicita a CONVOCAÇÃO do(a)suplente do Conselho Tutelar, Sr(a). FRANCILDA BRASIL SANTOS, para assumir a vaga do(a) Conselheiro(a) Tutelar Sr(a). JOSÉ VICENTE SALES, no período de 20/02/17 a 21/03/17, em virtude das FÉRIAS do(a) referido(a) Conselheiro(a) Tutelar Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a)Sr(a). FRANCILDA BRASIL SANTOS, inscrito(a) no RG nº 2003014100687 – SSP/CE e no CPF nº 891.651.603-04, para exercer o cargo de Conselheiro(a) Tutelar neste Município, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos (de 20/02/17 a 21/03/17).

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Felipe Lima de Queiroz
Código Identificador:9583A015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 088/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). VERÔNICA DE SOUSA BATISTA, inscrito(a) no RG nº 3113413-96 – SSP/CE e no CPF nº 774.500.193-53, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração Municipal– Símbolo CCI, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Felipe Lima de Queiroz
Código Identificador:AD11CD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 089/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). JUCIEUDA FERREIRA PONTES, inscrito (a) no RG nº 2008600940-5 – SSPDS/CE e no CPF nº 967.655.263-15, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos e Capacitação de Recursos– Símbolo CCM, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vintedias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Felipe Lima de Queiroz
Código Identificador:8981D7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 090/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). CLAIRTON JORGE DE MORAIS, inscrito(a) no RG nº 2008445937-3– SSPDS/CE e no CPF nº 806.020.453-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente– Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Felipe Lima de Queiroz
Código Identificador:D5AC721C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021401-ADM

A(O), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017021401-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Equipe PSF Desterro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00002 - Equipe PSF Serrote Branco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00003 - Equipe PSF São Pedro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00004 - Equipe PSF Tôco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00005 - Equipe PSF Alagamar
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00006 - Equipe PSF Alegre
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00007 - Equipe Saúde Bucal Desterro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00008 - Equipe Saúde Bucal Serrote Branco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00009 - Equipe Saúde Bucal São Pedro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00010 - Equipe Saúde Bucal Tôco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00011 - Equipe Saúde Bucal Alagamar
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00012 - Equipe Saúde Bucal Alegre
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00013 - EQUIPE NASF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00014 - EQUIPE ENDEMIAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00015 - MOTOCICLETA ENDEMIAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Item: 00016 - MICROONIBUS SAÚDE
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Item: 00017 - TOPIC SAÚDE
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais);

Item: 00018 - VEÍCULO FINANÇAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00019 - MOTOCICLETA FINANÇAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Item: 00020 - PICKUP GABINETE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 5.010,000 (Cinco Mil, Dez Reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais);

Item: 00021 - VEÍCULO POPULAR EDUCAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00022 - CAMINHONETE EDUCAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

Item: 00023 - CAMINHONETE CAB. DUPLA EDUCAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Item: 00024 - CARRO POPULAR EDUCAÇÃO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Item: 00025 - VEÍCULO AGRICULTURA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Item: 00026 - VEÍCULO POPULAR SEINFRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00027 - CAMINHONETE SEINFRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

Item: 00028 - LIMPA FOSSA SEINFRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Item: 00029 - VEÍCULO ESPORTE
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Item: 00030 - MICROONIBUS ESPORTE
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

Item: 00031 - VEÍCULO CRAS 1
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Item: 00032 - VEÍCULO CRAS 2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Item: 00033 - LOCAÇÃO DE VEICULO - ONIBUS
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Item: 00034 - UTILITÁRIO CARRO PIPA
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017

Adjudicado para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, PRICILA CUNHA CORDEIRO, JOSE ABILIO RODRIGUES XABIER, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridades competentes dos(as) Secretarias, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Equipe PSF Desterro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00002 - Equipe PSF Serrote Branco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00003 - Equipe PSF São Pedro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00004 - Equipe PSF Tôco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00005 - Equipe PSF Alagamar
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00006 - Equipe PSF Alegre
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00007 - Equipe Saúde Bucal Desterro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00008 - Equipe Saúde Bucal Serrote Branco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00009 - Equipe Saúde Bucal São Pedro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00010 - Equipe Saúde Bucal Tôco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00011 - Equipe Saúde Bucal Alagamar
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00012 - Equipe Saúde Bucal Alegre
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00013 - EQUIPE NASF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00014 - EQUIPE ENDEMIAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00015 - MOTOCICLETA ENDEMIAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Item: 00016 - MICROONIBUS SAÚDE
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Item: 00017 - TOPIC SAÚDE
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

Item: 00018 - VEÍCULO FINANÇAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00019 - MOTOCICLETA FINANÇAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Item: 00020 - PICKUP GABINETE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 5.010,000 (Cinco Mil, Dez Reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais);

Item: 00021 - VEÍCULO POPULAR EDUCAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00022 - CAMINHONETE EDUCAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

Item: 00023 - CAMINHONETE CAB. DUPLA EDUCAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Item: 00024 - CARRO POPULAR EDUCAÇÃO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Item: 00025 - VEÍCULO AGRICULTURA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Item: 00026 - VEÍCULO POPULAR SEINFRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Item: 00027 - CAMINHONETE SEINFRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

Item: 00028 - LIMPA FOSSA SEINFRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Item: 00029 - VEÍCULO ESPORTE
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Item: 00030 - MICROONIBUS ESPORTE
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

Item: 00031 - VEÍCULO CRAS 1
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Item: 00032 - VEÍCULO CRAS 2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Item: 00033 - LOCAÇÃO DE VEICULO - ONIBUS
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Item: 00034 - UTILITÁRIO CARRO PIPA
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

HOMOLOGADO para: M G ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Março de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:964D4CBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 021/2017

PORTARIA N.º 021/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **Nikerly Almeida Rodrigues**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Gabinete**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:F25D2B13

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 022/ 2017

PORTARIA N.º 022/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Segurança Interna**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:431C3EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA N.º 023/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **DAIANE SILVA GUIMARÃES** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:82953CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 024/2017

PORTARIA N.º 024/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **AUCIRENE OLIVEIRA DE SENA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:9A28A938

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 025/2017

PORTARIA N.º 025/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO NAERCIO NUNES DA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:A61744B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 026/2017**

PORTARIA N.º 026/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO NOGUEIRA HOLANDA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:B90D0135

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 027/2017**

PORTARIA N.º 027/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOURA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:39F93B63

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 028/2017**

PORTARIA N.º 028/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ADRIANA LUCIA DE SOUSA VIDAL SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:150364D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 029/2017**

PORTARIA N.º 029/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SÉRGIO MURILO DE CASTRO GOMES** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:D989E8D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 030/2017**

PORTARIA N.º 030/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA LEONOR HOLANDA MENDES** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:1CF6FE45

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 031/2017**

PORTARIA N.º 031/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ARISLENE LIMA MACEDO** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:61A7AC3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 032/2017**

PORTARIA N.º 032/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ NUNES GUERREIRO** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:CBF1CE60

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 033/2017**

PORTARIA N.º 033/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JOYCE CARLA OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:A6901B4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 034/2017**

PORTARIA N.º 034/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUCAS LINHARES SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:3EF5D19A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 035/2017**

PORTARIA N.º 035/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ REGINALDO SOUSA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:1C4C2F36

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 036/2017**

PORTARIA N.º 036/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de **Fevereiro** de 2017.

Elizângela Santos dos Reis, para trabalhar por **26 horas** além de seu expediente normal de trabalho;

Tárcito Mendes Santos, para trabalhar por **20 horas** além de seu expediente normal de trabalho;

Jacy Nunes Gondim, para trabalhar por **08 horas** além de seu expediente normal de trabalho;

João Gledson Barreto de Oliveira, para trabalhar por **25 horas** além de seu expediente normal de trabalho.

Os referidos Servidores farão jus ao recebimento de horas extras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:016D7A62

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 037/2017**

PORTARIA N.º 037/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LALESKA DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:3AE63260

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 038/2017**

PORTARIA N.º 038/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de **Fevereiro** de 2017.

MARIA DO ESPIRITO SANTO RABELO, para trabalhar por **10 horas** além de seu expediente normal de trabalho;

MARIA JOSÉ ANDRADE SALES, para trabalhar por **10 horas** além de seu expediente normal de trabalho;

Os referidos Servidores farão jus ao recebimento de horas extras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:E1394668

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 039/2017**

PORTARIA N.º 039/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **João Gledson Barreto de Oliveira** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 07 de fevereiro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para repasse de dado referente ao sistema.

O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 06 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:582179AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 040/2017**

PORTARIA N.º 040/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 07 de fevereiro do corrente ano, junto ao TCM – tribunal de contas dos municípios para entrega do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre 2016.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 06 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:135067C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 041/2017**

PORTARIA N.º 041/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Geneziano de Sousa Martins**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 07 de fevereiro do corrente ano, junto ao Cartório Botelho para aquisição da assinatura digital referente a este Poder.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 06 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:020796DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 042/2017**

PORTARIA N.º 042/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 07 de Fevereiro do corrente ano, a disposição do Presidente desta Casa, Geneziano de Sousa Martins, conforme Portaria n.º 037/2017, de 06 de fevereiro de 2017, junto ao cartório Botelho para aquisição da assinatura digital referente a este Poder.

O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 06 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:F33E8226

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 043/2017**

PORTARIA N.º 043/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Santos dos Reis** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 13 de fevereiro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para aquisição de material do site deste Poder.

A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:5DC865B0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública Ana Maria Pires Andrade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria n.º 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora Pública ANA MARIA PIRES ANDRADE gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30 % (trinta por cento), consistente em prestação de serviços de copa nas sessões noturnas, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA

Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A667FF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública Danilsimara Bezerra da Silva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública DANILSIMARA BEZERRA DA SILVA gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), consistente em assessoramento técnico junto à Divisão de Contabilidade e Finanças além das atribuições do seu cargo e participação nas sessões noturnas, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:EE7749F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública Maria Elvira de Sousa Filha

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública MARIA ELVIRA DE SOUSA FILHA gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 50% (cinquenta por cento), consistente em realização de serviço audiovisual durante as sessões noturnas, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:3063D59C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante ao servidor público Caio Átila Dantas de Figueirêdo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público CAIO ÁTILA DANTAS DE FIGUEIRÊDO gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 70% (setenta por cento), consistente em assessoramento técnico junto na manutenção e atualização do site da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:83A2D1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDORE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, CPF: 027.558.133-00 - TESOUREIRO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8EDE8822

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017 O

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 2/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de Seleção para a escolha de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de projeto de **COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL**.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o **MUNICÍPIO DE MAURITI** por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, bem como pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

2 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio do **MUNICÍPIO DE MAURITI** para a execução de projeto de **PROMOÇÃO DA CULTURA E DO DESPORTO, ESTUDOS E PESQUISAS PARA A BOA GOVERNAÇA, ESTÍMULO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL**.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) Realizar pesquisas e estudos no âmbito do bolsa família, cadastro do servidor público, entre outros, com foco na eficiência e eficácia, na alocação ótima dos recursos humanos e materiais com vistas a boa governança da gestão pública;
- b) Subsidiar o desenvolvimento econômico e social mediante realização de estudos socioeconômicos que deem aporte técnico-econômico ao gestor municipal para implantação de distrito e mini distritos industriais em Mauriti;
- c) Promover o desporto, apoiando o jovem desportista na busca de sua realização profissional, trabalho esse de amparo às crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade;
- d) Apoiar o governo local mediante a utilização de ferramentas da administração que aperfeiçoe e melhore a gestão municipal;
- e) Estimular e promover a inserção do jovem mauritiense no mercado de trabalho, através da análise de situação (identificar situação atual, situação desejada, desvio, etc.);
- f) Promover a cultura, a dança, a música a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial.

3 - JUSTIFICATIVA

Tem com justificativa a necessidade e as limitações dos pequenos atores, seja sociais ou institucionais, como prefeituras, organizações sociais, etc., de buscarem a cooperação, com vistas a criar formas de solidariedade como parceria, associação, tec., a fim de enfrentarem exigências colocadas pela crise em nível nacional. Como expõe o Plano de Governo da administração atual: a “complexidade (da crise) se deve: a desaceleração econômica, ociosidade na indústria, desemprego (em torno de 12%), queda do consumo, programas governamentais paralisados, sobretudo redução do investimento macroeconômico de empresas, famílias e governo”. Para reverter esse cenário os governos procuram o diálogo com a sociedade organizada a fim de integrá-la a gestão governamental com vistas a reduzir custos, agilizar ações, programas e projetos voltados para o fomento de atividades que ajudem na alavancagem do desenvolvimento econômico e social de sua localidade. Nesse sentido, o presente chamamento público atendendo a lei 13.019/2014 e o Decreto NO8.726/2016 se alinha ao que dispõe o Plano de Governo Municipal na medida em que se referencia e se compromete com as políticas públicas do referido plano, isto é:

- a) apoiar a sociedade organizada e integrá-la a gestão municipal: sindicatos e associações comunitárias;

- b) programas voltados para o fomento de atividades de apoio a criança, adolescente e juventude;

- c) apoio a projeto de atração de empresas para Mauriti: indústrias, comércio entre outros; implantação de distrito industrial;

- d) resgate do patrimônio cultural, material e imaterial do município.

Sobretudo, trabalhar, como uma extensão do governo municipal, por uma filosofia de administração que inclua toda a organização governamental, para controlar e aperfeiçoar de modo contínuo, a maneira como é feito o trabalho de cada servidor, a fim de atender as expectativas da sociedade. Isto é, contribuir para uma gestão de qualidade em que todos os funcionários estejam envolvidos e voltados para atender com excelência as expectativas do cidadão contribuinte.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar habilitada a celebrar **TERMO DE PARCERIA** com o **MUNICÍPIO DE MAURITI**.

- a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com

efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria NO /2017.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	2.3.2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	3.3.2017 a3.4.2017
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	4.4.2017 a8.4.2017
4	Divulgação do resultado preliminar.	11.4.2017
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	12.4.2017 18.4.2017
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19.4.2017 25.4.2017
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29.4.2017

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e na forma elencada no Art. 177 da Lei Orgânica Municipal, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 2/2017”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida Buriti Grande, 55, Bairro Nova Mauriti, na cidade de Mauriti, Estado do Ceará (antigo Posto de Saúde) mediante a Assessoria Jurídica do Gabinete e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 12 horas do dia 3 (três) de abril de 2017.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise na Comissão ou, na ausência da disponibilização deste, a última enviada conforme item 7.4.1. deste Edital.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir: Tabela 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0

(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.5 deste Edital.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e na forma elencada no Art. 177 da Lei Orgânica Municipal iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente ou por procurador no local indicado no item 7.4.1.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, a Comissão Organizadora do Processo de Chamamento Público dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, o que poderá ocorrer por via postal ou mediante endereço eletrônico.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. **7.8.5.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e na forma elencada no Art. 177 da Lei Orgânica Municipal as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO **8.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas; b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e) a previsão de receitas e a

estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto; f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal

(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/consultas-1>).

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes,

conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar

ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
 XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

XII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6.A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (art. 26, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.7. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.9. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da plataforma eletrônica do SICONV. Caso não exista plataforma eletrônica disponível para tanto (o que deve ser antecipadamente informado pela administração pública), tais documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho. **8.3.1.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública federal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública federal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento. **8.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2.A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União.

O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática **0201-041220037.2.006**.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do FUNDO GERAL autorizado pela Lei nº 1.433/2016.

9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o **MUNICÍPIO DE MAURITI** indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) no exercício de 2017. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5. O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas

previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e na forma elencada no Art. 177 da Lei Orgânica Municipal com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao a Comissão nomeada para gerir o **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3.A Comissão Organizadora do Processo de Chamamento Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer

fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital terá vigência de 6(seis) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância; Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho; Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho; Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VII – Minuta do Termo de Fomento;

Mauriti, 2 de março de 2017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 2/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Mauriti(CE), _____ de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E

CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Mauriti(CE), _____ de _____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Mauriti-CE, ____ de ____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal

ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Mauriti(CE), ____ de ____ de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:B94FD955

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NO 409/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal Nº 1.442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14/2017, que regulamenta a Lei Municipal Nº 1.442/2017 e dispõe sobre o processo de qualificação de Entidades como Organizações Sociais no âmbito do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 17/2017, autorizou a abertura de **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ**.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ** a qual será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS – Presidente;

KYANCE FRANÇA BELÉM;

DANIELLY KELL PINHEIRO BEZERRA;

Art. 2º. É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública Nº 1/2017, gerir o certame, oferecendo parecer final.

Art. 3º. A Comissão de Gestão da Chamada Pública Nº 1/2017 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art. 3º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2551C51B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/COPSP/2017**

PUBLICAÇÃO DE NOVAS DATAS QUE TRATAM DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 05/COPSP/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria Nº 350/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A MUDANÇA NAS DATAS PREVISTAS NO EDITAL Nº01/2017 QUE TRATA DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DO RESULTADO DA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL** do Processo Seletivo Público – PSP da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos seguintes termos:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna pública **A MUDANÇA NAS DATAS PREVISTAS NO EDITAL Nº01/2017** que trata do resultado da prova objetiva para os cargos de nível superior aptos para a 2ª fase do certame, bem como o resultado da entrevista para os cargos de nível médio e fundamental.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica que em decorrência do feriado nacional do dia 28.02 e do Decreto Nº16/2017 do Gabinete do Prefeito que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 27.02 e 01.03, bem como devido ao significativo número de candidatos que participaram do Processo Seletivo Público, fica a data do dia 06.03.2017 estabelecida pela Comissão Organizadora do Certame para divulgação do resultado da prova objetiva para os cargos de nível superior aptos para a 2ª fase do certame, bem como o resultado da entrevista para os cargos de nível médio e fundamental.

Art. 3º O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica que a data do dia 07.03.2017 e 08.03.2017 fica estabelecida pela Comissão Organizadora do Certame para admissão de recurso, os quais serão recebidos no horário de 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão ser apresentados de forma escrita e com a competente fundamentação, sendo o resultado classificatório final divulgado no dia 09.03.2017.

Art. 4º O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica que a data do dia 11.03.2017 fica estabelecida pela Comissão Organizadora do Certame para realização da 2ª fase do Certame prevista no Edital nº01/2017 para os Cargos de Nível Superior.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mauriti- Ceará, 03 de março de 2017.

FRANCISCO NARDELI MACÊDO CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora PSP 2017

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:03553E72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/GP/2017**

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, DO PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, CPF: 910.032.293-87, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, DO PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A70C46C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/GP/2017**

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JACINTA LEITE DE ARAÚJO, CPF: 258.559.053-49 para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 06 de fevereiro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:88F05CC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/GP/2017**

EXONERA E NOMEIA COORDENADORA DE CERIMONIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JANAINA RAMOS CARDOSO**, CPF: **041.527.683-71**, do cargo de **COORDENADORA DE CERIMONIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **DAIANE CRISTINE SILVA**, CPF: **108.933.434-63**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE CERIMONIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:5C6ABDC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NO 414/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA FINS DE COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal NQ 13.019/2014, que determina novas regras para fins de parceria com o Poder Público; **CONSIDERANDO** a necessidade de se firmar Parceria com Organizações Não Governamentais para fins de **COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL**.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL** a qual será composta pelos seguintes servidores:
FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS – Presidente;
MARIA EURIZÉLIA SOARES AMARO;

JOSÉ VANDERTO PEREIRA LEITE.

Art. 2º. É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública NQ 2/2017, gerir o certame, oferecendo parecer final.

Art. 3º. A Comissão de Gestão da Chamada Pública NQ 2/2017 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art. 2º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 2 DE MARÇO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:7EA65F24

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170049-SESA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **M M MEDICAMENTOS LTDA EPP**, COM SEDE À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, N 2342, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ **118.800,00** (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0701 10 301 0171 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (50% DOS RECURSOS A SEREM CONTRATADOS)/ 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS (50% DOS RECURSOS A SEREM CONTRATADOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:12496197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO). **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA MODALIDADE DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO NAS AS SEGUINTE ESPECIALIDADES MÉDICAS: PSIQUIATRIA, OBSTETRÍCIA E ANESTESIOLOGISTA DE MODO A COMPLEMENTAR A NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL, FACE EVENTUAL DEFICIÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESADOS QUE O PRAZO PARA O CADASTRAMENTO DAR-SE-Á NO ATO DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A5B45618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170003-SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** SAGA MEDIÇÃO LTDA, COM SEDE À RODOVIA BR-135, N 364, MARIA ROSA, CEP: 39.390-000, BOCAIUVA, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.026.075/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, NOS DECRETOS Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2017-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 142.250,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1201 04 122 0037 2.047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE (CONTRATANTE)/ LYDIANE CALDEIRA DOS SANTOS (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Progeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3D316D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170058-SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA HENRIQUE DE ANDRADE, Nº 31, SALA 103, CENTRO, TAUÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 09.311.743/0001-57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1601 04 121 0031 2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO (CONTRATADA).

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL/ PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:52B0B76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170059-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA HENRIQUE DE ANDRADE, Nº 31, SALA 103, CENTRO, TAUÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 09.311.743/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0801 12 122 0291 2.017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO RODRIGUES FILHO (CONTRATANTE)/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO (CONTRATADA).

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL/ PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9CF3B0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170060-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA HENRIQUE DE ANDRADE, Nº 31, SALA 103, CENTRO, TAUÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 09.311.743/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0701 10 301 0171 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO (CONTRATADA).

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL/ PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:9EA56270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170061-SAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA HENRIQUE DE ANDRADE, Nº 31, SALA 103, CENTRO, TAUÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 09.311.743/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1001 04 122 0037 2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO (CONTRATADA).

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL/ PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:92752245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170053-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS DO VALE ME, COM SEDE À RUA MANOEL DE CASTRO, Nº 287, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.076.826/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (COM VALORES REFERENCIAIS TABELA SUS). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (COMPLEMENTARES) DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 269.891,50 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0702 30 301 0188 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (95% DOS RECURSOS A SEREM CONTRATADOS)/ 0702 10 302 0176 2.015 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HRFGO (5% DOS RECURSOS A SEREM CONTRATADOS); **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ ARIANA ARAÚJO COSTA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Progeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:988BB210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170054-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA DR. PEREZ LIMARDO LTDA EPP, COM SEDE À RUA EDUARDO PERDIGÃO, Nº 300, PARANGABA, CEP: 60.740-630, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.202.161/0002-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (COM VALORES REFERENCIAIS TABELA SUS). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (COMPLEMENTARES) DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0702 30 301 0188 2.010 – GESTÃO E

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (95% DOS RECURSOS A SEREM CONTRATADOS)/ 0702 10 302 0176 2.015 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HRFGO (5% DOS RECURSOS A SEREM CONTRATADOS); **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ JOSÉ ANTÔNIO PEREZ SILVEIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:722CD989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

ALTERA AS TABELAS SALARIAIS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E V DA LEI Nº 549/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei altera as Tabelas Salariais constantes dos Anexos IV e V da Lei Nº 549 de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º. A Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei nº 549 de 11 de dezembro de 2.007 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 8,00%(oito por cento).

Art. 3º. As gratificações ou representações atribuídas aos cargos comissionados do magistério Municipal são as especificadas no Anexo II, parte integrante desta Lei, com reajuste de 8,00%(oito por cento).

Art. 4º. Os vencimentos dos profissionais com contrato temporário para vigorar no ano de 2017 ficam estabelecidos em:

R\$ 784,08 (setecentos e quatro reais e oito centavos), para os profissionais com atuação nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.

R\$ 855,36 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para os profissionais com atuação nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2017.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 777 de 03 de março de 2017

“Anexo IV a que se refere a Lei 549/2007 de 11 de dezembro de 2.007”.

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	PEB I	1	1.153,25
		2	1.182,08

BÁSICA	PEB II	3	1.211,63
		4	1.241,92
		5	1.268,55
		6	1.300,26
		7	1.332,77
		8	1.366,09
		9	1.400,24
		10	1.435,24
		11	1.471,12
		12	1.507,90
		13	1.545,60
		14	1.584,24

Anexo II a que se refere o artigo 3º da Lei nº 777 de 03 de março de 2017

“Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 549/2007 de 11 de dezembro de 2.007”.

Estrutura Nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO COMISSONADO	QTDE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIF.
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS	Diretor Administ. A	4	A remuneração correspondente ao cargo de provimento efetivo ou o salário da referência 5 da Classe PEB II, respectivamente, para detentores e não detentores de cargo efetivo, respeitado a proporcionalidade da jornada de trabalho.	914,76
	Diretor Administ. B	4		718,74
	Diretor Administ. C	2		522,72
	Coorden. Pedag. A	12		731,81
	Coorden. Pedag. B	10		522,72
	Coorden. Pedag. C	3		339,77
	Coorden. Gestão	4		365,90
	Assess. Pedagógico	9		784,08
	Supervisor Escolar	3		418,18
	Secretária Escolar	9		392,04

Nível	Tamanho da Escola
C	De 100 a 199 alunos
B	De 200 a 499 alunos
A	Maior ou igual a 500 alunos

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:FF709FC3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INFORME SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL 02/2017

DIVULGAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO. 2ª ETAPA DO PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO ORIENTADOR SOCIAL/AGENTE SOCIAL E SERVIDOR PÚBLICO ORIENTADOR SOCIAL/AGENTE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a prova de Redação para a 2ª fase do processo seletivo – Edital nº 02/2017, se realizará no dia **07/03/2017**, com início às **08:00horas e término às 11:00horas, no Centro de Eventos José Arioaldo Sampaio, Rua: Alvin Alves, s/n, centro, Nova Olinda/CE.**

Os candidatos classificados deverão comparecer ao local indicado, munidos de Documento oficial com foto e caneta preta ou azul, conforme mencionado no edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início da prova, ficando terminantemente proibida a entrada de retardatários.

Nova Olinda-Ceará, 03 de março de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira

Código Identificador:B559A0BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 020301/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o cidadão JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FE5562AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 020302/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o cidadão: LUCAS CARNEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 18, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6B53335A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 020303/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a cidadã ERINALDA FAUSTINO DA FONSECA, para exercer o Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:94322574

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 805 DE, 03 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de Palhano.

CONSIDERANDO – o disposto no Convênio assinado entre o Município de Palhano – Ce, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

DECRETA:

Art. 1º A Cessão dos servidores municipal, ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO, brasileiro, solteiro, função de agente administrativo, matrícula funcional nº 090558-5, portador do RG nº 3266366-98 - SSP/CE e CPF nº 934.454.583-91, e FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, função de agente de endemias, matrícula funcional nº 906484, portador do RG nº 2002005203 – SSP/CE e CPF nº 705.133.683-53, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Palhano/Ce, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE44E9B7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.03.03/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Exonerar **FRANCISCA MILLANE COSTA LIMA**, CPF: 060.508.143-33, do cargo em comissão, de **CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL** - no âmbito da Secretaria da Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD543F2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2017011103 CMP. Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, junto a Câmara Municipal de Paramoti - CE. Vencedor: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA, com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Conforme ata da sessão de abertura das propostas de preços anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS. 02 de Março de 2017.

PARAMOTI-CE, 02 de Março de 2017

ANA KILVIA FERREIRA ALVES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2C37DF81

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 013/2017

Dispõe sobre a Nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paramoti Para o Biênio 2017 – 2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58 da CF/88, na Lei Orgânica Municipal, art. 51, art. 53 Regimento interno (Resolução nº 040/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que integrarão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paramoti pelo o período de 2017 -2018, as quais passam a ter a seguinte composição.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA.

Presidente – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)
Relator – Vicente de Paula Rodrigues Marçal – (PDT)
Membro – José Orlando Santos Gomes - (PMN)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Presidente – Antônio Erivaldo Ferreira dos Santos – (PDT)
Relator – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)
Membro – José Orlando Santos Gomes - (PMN)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Presidente – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
Relator – Antônio Erivaldo Ferreira dos Santos – (PDT)
Membro – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)

COMISSÃO DE SAÚDE

Presidente – Vicente de Paula Rodrigues Marçal – (PDT)
Relator – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)
Membro – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Presidente – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)
Relator – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
Membro – Vicente de Paula Rodrigues Marçal – (PDT)

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

Presidente – Antônio Erivaldo Ferreira dos Santos – (PDT)
Relator – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
Membro – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)

COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DOS IDOSOS.

Presidente – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
Relator – Vicente de Paula Rodrigues Marçal – (PDT)
Membro – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.

Presidente – Antônio Erivaldo Ferreira dos Santos – (PDT)
Relator – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
Membro – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Presidente – Antônio Erivaldo Ferreira dos Santos – (PDT)
Relator – José Orlando Santos Gomes - (PMN)
Membro – Antônio Wilson Miranda de Moura - (PSD)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 03 de março de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A9AFD646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **KAIANA PAULA FERREIRA SOUTO**, para o Cargo de Diretora de Unidade Escolar **DAS – 6**, deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 07 de fevereiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BE264CA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **ANTONIO CARLOS GOMES ALVES**, para o Cargo de Gerente do Setor de Alimentação Escolar **DAS – 8**, deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 07 de fevereiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:12D6FD36

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017**, criada por meio da Portaria Nº 069/2017, de 07 de fevereiro de 2017, vem por meio deste, esclarecer aos candidatos sobre o critério de desempate dos aprovados às vagas de ENTREVISTADOR e **DIGITADOR**, com fundamento na cláusula 7.7, para fins de dirimir dúvidas e omissão do mencionado Edital, determina:

I. CRITÉRIO DE DESEMPATE - MAIOR IDADE.

Embora o edital não tenha especificado o critério de desempate a ser utilizado, cumpriu a legalidade conforme preconiza o art. 27 do Estatuto do Idoso, parágrafo único: “O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”, bem como a valorização da maior experiência de vida, como em razão da finalidade de compensar as desigualdades ao acesso ao mercado de trabalho ou à formação profissional.

II. O RESULTADO do Processo Seletivo será divulgado no dia 06 de março do corrente ano na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES; no Paço da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Paramoti.

Os demais itens do Edital 001/2017 permanecem inalterados.

Paramoti, 03 de março de 2017

RAFAELA FERREIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão

ANAHI CARLOS DE SOUSA
Vice-Presidente

LUZIA ANA PINHEIRO DA SILVA
Membro da Comissão

NEULIANE CARDOSO
Membro da Comissão

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9E901432

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021001-PP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A(O) SECRETARIA DE SAUDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017021001-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - OXIGÊNIO MEDICINAL 01M3
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017

Adjudicado para: M. G. OLIVEIRA LIMA - ME, pelo menor lance de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00002 - OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M3
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017

Adjudicado para: M. G. OLIVEIRA LIMA - ME, pelo menor lance de R\$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERUZA MARIA SANTOS LIMA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - OXIGÊNIO MEDICINAL 01M3
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

Homologado para: M. G. OLIVEIRA LIMA - ME, C.N.P.J. nº 01.635.750/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00002 - OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M3
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017

Homologado para: M. G. OLIVEIRA LIMA - ME, C.N.P.J. nº 01.635.750/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE SAUDE.

PARAMOTI - CE, 03 de Março de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2B0363AB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº006/2017 E DECRETO Nº 008/2017, AMBOS DE

10 DE JANEIRO DE 2017 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Quixadá editou os decretos nº 006/2017 e 008/2017 com a finalidade de realizar a contenção de gastos e assim reequilibrar as contas públicas municipais.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 27594-86.2017.8.06.0151 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, que determinou que o Município de Quixadá se abstenha de implementar o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no patamar estabelecido pela Lei nº 2.844, de 04 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, voltará a ser normatizado pela Lei nº 2.534/2012, enquanto perdurar os efeitos da decisão judicial que determinou a abstenção do município na aplicação dos efeitos da Lei 2.844/16, não incidindo qualquer reajuste sobre os valores estabelecidos para a legislatura 2017/2020.

CONSIDERANDO que os agentes políticos não podem sofrer prejuízos em seus subsídios, uma vez que estes possuem caráter alimentar.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 006/2017 e 008/2017, ambos de 10 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a doação e redução dos salários do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e que regulamenta o número de diárias dos Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 02 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Maira Marques Dias

Código Identificador:700070C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO
ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1912.01/2013, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAGOINHA E DEMAIS LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme projeto e orçamento em anexo.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO: WM CONSTRUÇÕES LTDA ME

PRAZO DE DURAÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

ASSINA PELO CONTRATADO: José Marcio Pinheiro Landim.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré-CE, 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:98BCC738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001-03.03/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Prefeitura Municipal de Quixeré, por intermédio da Secretaria de Educação, situada na (rua, número, bairro, cidade), em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa- MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível IV para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R\$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Secretaria de Educação Municipal juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de **40 (quarenta) horas semanais do bolsista**, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão

das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional; **(Conforme ANEXO 4).**

II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC; **(Conforme ANEXO 4).**

III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa. **(Conforme ANEXO 4).**

IV - na entrevista, seguir roteiro de perguntas previamente planejado. **(Conforme ANEXO 5).**

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: **Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista, totalizando no máximo 30 pontos e no mínimo 20 pontos. Sendo que diploma de curso de licenciatura na área educacional será obrigatório.**

2.3 O registro das pontuações dos candidatos selecionados devem constar junto a documentação exigida e assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação **(Conforme ANEXO 6).**

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação;
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da Secretaria da Educação Municipal, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através dos meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal, emissoras de rádio e no mural da própria Secretaria de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Quixeré em articulação com a CREDE 10 e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Quixeré 03 de março de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Secretário(a) de Educação

**CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUIXERÉ- CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
03 de março de 2017	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
06 e 07 de março de 2017	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.
07 de março de 2017	Resultado da seleção
07 de março de 2017	Prazo para recurso do resultado
08 de março de 2017	Divulgação do resultado final

**CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ- CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Documentos de Identificação

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Informações Complementares

Etapa da Educação Básica em que atua:

☐ Educação Infantil

☐ Fundamental I

☐ Fundamental II

Experiências profissional:

**CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ- CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC
ANEXO 3**

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)

1.2 Telefones para contato

1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho

2.1 Título

2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

3. Introdução

4. Justificativa

5. Objetivo

6. Metodologia

7. Resultados esperados

8. Cronograma das ações

**CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

CURRÍCULO 10 PONTOS	
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia .	5,0
Diploma de Curso de Licenciatura Plena na Área/ disciplina de opção do candidato.	5,0
Curso de pós- graduação a partir da especialização na área da educação.	2,0
Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhido pelo candidato, limitando-se a carga horária mínima de 40 horas.	1,0
Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhido pelo candidato, limitando-se a carga horária mínima de 60 horas.	1,0

Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhido pelo candidato, limitando-se a carga horária mínima de 100 horas.	1,0
PLANO DE TRABALHO 10,0 pontos	
Atendimento aos objetivos do Mais Paic na(s) área (s) proposta(s)	4,0
Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do programa MAIS PAIC	3,0
Clareza, consistência, objetividade, e condições de aplicabilidade.	3,0
ENTREVISTA 10,0 PONTOS	
Relevância profissional para o atendimento a proposta do MAIS PAIC	2,0
Demonstra ter clareza dos objetivos do programa no seu plano de trabalho.	2,0
Expressa a metodologia do plano de trabalho com segurança.	2,0
Propõe resultados de acordo com o esperado pelo programa.	2,0
Expressa com clareza e objetividade a concepção de trabalho de acordo com os atuais paradigmas educacionais para o eixo que foi inscrito.	2,0

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ - CE PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC ANEXO 5

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

1. Relate sua experiência profissional?
2. Quais os seus objetivos de trabalho enquanto formador/gerente para o exercício da função?
3. Quais metodologias você pretende efetivar enquanto formador/gerente para atender seus objetivos?
4. Quais os resultados pretende alcançar com seu plano de trabalho?
5. Qual a sua concepção de educação para o eixo inscrito? (educação infantil, alfabetização e letramento, língua portuguesa, matemática e gestão educacional).

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ - CE PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 6

PONTUAÇÃO OBTIDA DO SELECIONADO

Nome: _____
 Endereço eletrônico (e-mail): _____
 Documentos de Identificação
 Nº do CPF: _____ Nº do
 RG: _____
 Etapa da Educação Básica em que atua:
☐ Educação Infantil
☐ Fundamental I
☐ Fundamental II

ETAPAS DA SELEÇÃO	NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO (A)
CURRÍCULO 10 PONTOS	
PLANO DE TRABALHO 10 PONTOS	
ENTREVISTA 10 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Comissão Avaliadora

LUZIA LUZIRENE DE SOUSA

ANTÔNIA LUCI SILVA OLIVEIRA

MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO

ASSINATURAS

Secretário (a) Municipal de Educação de Quixeré

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ - CE PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 7

QUADRO DE CARÊNCIA

EIXO	QDE DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	

ENSINO FUNDAMENTAL I (3º a 5º ano) PORTUGUES	
ENSINO FUNDAMENTAL I (3º a 5º ano) MATEMÁTICA	
ENSINO FUNDAMENTAL II (3º ao 9º) PORTUGUES	

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C075EA29

SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Secretário, João Urânio Nogueira Ferreira, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 619/2013 e pelo Decreto 1024/2017, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **DIEGO ONILTON COSTA ALVES**, brasileiro, médico, inscrito no CPF de nº 026.012.503-21 e CRM-CE de nº 18.191, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Médico **DIEGO ONILTON COSTA ALVES** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei e Decreto acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 2º, “bolsa auxílio moradia” terá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a “bolsa auxílio alimentação” previsto no art. 1º, § 3º será no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor das duas bolsas a serem concedidas totalizam o importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **DIEGO ONILTON COSTA ALVES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos que criarão e regularam as determinações para o Programa Mais Médico no Brasil.

DA PREFEITURA

Realizar o pagamento atinente a “bolsa auxílio moradia” e a “bolsa auxílio alimentação” no valor mensal que totalizando as duas bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto ao Médico **DIEGO ONILTON COSTA ALVES** estiver vinculado ao Programa Mais Médico e atuando no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenientes;
2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;
3. Pelo término do Programa Mais Médico ao qual o Município de Quixeré aderiu;
4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenientes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré, 01º de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Testemunha 1: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

Testemunha 2: Maria Eliete Fernandes de Oliveira

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C769874C

SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Secretário, João Urânio Nogueira Ferreira, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 619/2013 e pelo Decreto 1024/2017, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **DOUGLAS DE SOUSA SOARES**, brasileiro, médico, inscrito no CPF de nº 054.500.313-00 e CRM-CE de nº 18.054, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Médico **DOUGLAS DE SOUSA SOARES** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei e Decreto acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 2º, “bolsa auxílio moradia” terá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a “bolsa auxílio alimentação” previsto no art. 1º, § 3º será no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor das duas bolsas a serem concedidas totalizam o importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **DOUGLAS DE SOUSA SOARES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos que criam e regularam as determinações para o Programa Mais Médico no Brasil.

DA PREFEITURA

Realizar o pagamento atinente a “bolsa auxílio moradia” e a “bolsa auxílio alimentação” no valor mensal que totalizando as duas bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto ao Médico **DOUGLAS DE SOUSA SOARES** estiver vinculado ao Programa Mais Médico e atuando no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenientes;
2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;
3. Pelo término do Programa Mais Médico ao qual o Município de Quixeré aderiu;
4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenientes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré, 01º de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Testemunha 1: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

Testemunha 2: Maria Eliete Fernandes de Oliveira

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9050D27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concurso Público
2014

José Gotardo dos Santos Martins, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 001/2014;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a demanda urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que ficam CONVOCADOS os candidatos adiantes, constantes do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 27/04/2014, a seguir relacionados: CARGOS: **VIGIA:** 11º ANTONIO DIEGO DOS SANTOS ARAUJO, 12º RIVANEIDE ALVES PEREIRA, 13º ANTONIA RAFAELA FELIX DE LUNA, 14º JOSÉ RENE DE SOUSA SENA. **GARI:** 14º CICERA LIMA BRITO, 15º RENATO EDUARDO DE CARVALHO.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munidos de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como, portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia 03 DE MARÇO ao DIA 10 DE MARÇO DE 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for);
- Título Eleitoral;
- Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
- Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01;
- Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação;
- Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação;
- Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação;
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE., de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acumulação de Cargo;

O candidato deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 02 de Março de 2017

JOSE GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BC6A375E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concurso Público
2012

José Gotardo dos Santos Martins, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 001/2012;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a demanda urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que ficam CONVOCADOS os candidatos adiantes, constantes do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 24/03/2013, a seguir relacionados: CARGOS: **ASSISTENTE SOCIAL:** 4º KARLA RICHELLE DE BRITO CÂNDIDO MORAES. **ENFERMEIRO:** 11º FRANCISCO FELLIPE AGHAPITO ROSADO MONTEIRO.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munidos de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como, portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia 03 DE MARÇO ao DIA 10 DE MARÇO DE 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for);
- Título Eleitoral;
- Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
- Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01;
- Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação;
- Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação;
- Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação;
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE., de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acumulação de Cargo;

O candidato deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 02 de Março de 2017

JOSE GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2E8C2380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **REJANE OLIVEIRA SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.456.813-00, RG N.º 98028019769 SSP/CE, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DO CCMI** do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Março de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:E6EF7009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **EXPEDITO SILVANO ISAIAS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 004.679.683-57, RG N.º 2001028153757 SSP/CE, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do (a) **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de São Benedito – CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Março de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:495C1CFA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 2017.02.10.004.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N°. TP-19.01.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL – S/S ME.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VALOR: R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

0401.04.122.0007.2.012 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); elemento de despesa n.º: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2017.

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:B09F679F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 2017.02.10.0002

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N°. TP-19.01.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O).....: CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL – S/S ME.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VALOR: R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 0901.12.122.0004.2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB); elemento de despesa n.º: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2017.

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:0E4A0432

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 2017.02.10.005

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N°. TP-19.01.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL – S/S ME.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VALOR: R\$ 81.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 0501.04.129.0008.2.015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); elemento de despesa n.º: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2017.

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:12AACB00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017.02.10.0006
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-19.01.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA(O).....: CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL – S/S ME.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 0301.04.122.0004.2.006 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP); elemento de despesa nº.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2017.
VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6C79B3F2

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017.02.10.003
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-19.01.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL – S/S ME.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VALOR: R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 0801.10.122.0016.2.025 – FUNCIONAMENTO DO FMS (SEMS); elemento de despesa nº.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2017.
VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2BD1A899

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017.02.10.001
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-19.01.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CASPE – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL – S/S ME.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÕES SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1001.08.122.0004.2.049 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (STAS); elemento de despesa nº.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2017.
VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BCBCD0BC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROFESSORES 2017

HISTORIA - 16 VAGAS					
CLASSIF	CANDIDATO(A)	TITULOS / EXPERIENCIA	ENTREVISTA	TOTAL	OBS.
1º	VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO	37	30	67	
2º	VANUZA BARROS INACIO	37	30	67	
3º	JANIELE CAMURCA MENDES	37	30	67	
4º	MARIA AMELIA DE LIMA SILVA	37	28	65	COTA
5º	FREDNEY MACIEL DA SILVA	37	27	64	
6º	MARIA EVIANIA LIMA RABELO	37	27	64	
7º	ANA MARIA CAETANO DE OLIVEIRA SALES	37	26	63	
8º	ANA CRISTINA DA SILVA PAULINO	37	26	63	
9º	MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA	37	24	61	
10º	ANTONIA NATALIA DE LIMA	29	30	59	
11º	JULIANA PEREIRA	27	30	57	
12º	EGILEU SARAIVA CAVALCANTE	27	30	57	
13º	MARIA DO CARMO QUEIROZ CAVALCANTE	27	30	57	
14º	FRANCISCA JOELIA COSTA FREIRE	27	30	57	
15º	FRANCISCA REGIANE DA SILVA	27	30	57	
16º	JOSE BENA DA SILVA FILHO	27	30	57	
17º	FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	27	30	57	
18º	SILVIA ELANE DE SOUZA NOBRE	27	30	57	
19º	MARIA JOSILEUDA PINHEIRO DE QUEIROZ	27	30	57	

20º	SAMARA GERONIMO DA COSTA	27	30	57	
21º	ANA LARISSA ALVES ARAUJO	27	30	57	
22º	DANIEL DE SOUSA	27	30	57	
23º	SAMANTA ALVES DE QUEIROZ	27	29	56	
24º	ANA MARIA BERNARDO DE SOUSA	27	27	54	
25º	LIVIA MAGDA BEZERRA PAULINO	27	27	54	
26º	FRANCISCA GLEICINARA LEMOS NOBRE	27	27	54	
27º	ANA KARLA NOGUEIRA DOS SANTOS	27	27	54	
28º	ANTONIA CLENE PINTO LEITE	27	24	51	
29º	FRANCISCO SERGIO GIRAO MAIA	24	26	50	
30º	ANTONIO ELTON ALMEIDA DUARTE	27	21	48	
31º	GEYSKA BRITO DE ALMEIDA	17	30	47	
32º	MARIA ANDRIELLY DE SOUSA	17	30	47	
33º	MARIA IVANA FREITAS DE SOUZA	20	24	44	
34º	ANA RAQUEL RODRIGUES	17	27	44	
35º	JOSE GLEDSON DA SILVA MOREIRA	14	30	44	
36º	GERLANIA VIDAL DE BRITO	12	27	39	
37º	MARIA IRENE DA SILVA	37	0	37	
38º	MAYANY EDELLY CASTRO DE LIMA	10	27	37	
39º	KOELYNE BARBOSA SANTANA	37	0	37	
40º	FRANCISCO JEIMS PEREIRA DA SILVA	5	30	35	
41º	MARIA INES DE SOUZA	10	23	33	
42º	MARIA AUDIRA DA SILVA CASTRO	7	24	31	
43º	AMILTON SENNA ALVES PEREIRA	7	24	31	
44º	ANGELA MARIA SALES DA SILVA	7	21	28	
45º	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	27	0	27	
46º	ANTONIA VIVIANE PEREIRA DE LIMA	27	0	27	
47º	EDERSON PATRICIO DE SOUSA	27	0	27	
48º	IDSON MIRANDA MONTEIRO	17	0	17	
49º	HELENA FERREIRA DE QUEIROZ	10	0	10	
50º	PEDRO AURELIO DA SILVEIRA JUNIOR	10	0	10	
51º	FRANCISCO WILTON MOREIRA DOS SANTOS	10	0	10	
52º	CIRLUCE ALVES RIBEIRO	0	0	0	

LINGUA PORTUGUESA - 24 VAGAS					
CLASSIF	CANDIDATO(A)	TITULOS / EXPERIENCIA	ENTREVISTA	TOTAL	OBS.
1º	MARIA ZILCINETE ARRUDA BEZERRA	37	30	67	
2º	TEREZINHA VIEIRA DE LIMA	37	30	67	
3º	EIRLES DE SOUZA NETO	37	30	67	
4º	ELCY MARIA BEZERRA TAVARES	37	30	67	
5º	RITA DE CASSIA DE PAULA PESSOA DE FREITAS	37	30	67	
6º	FRANCISCA SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	37	30	67	
7º	LILIANE BENA DA SILVA	37	30	67	
8º	FADUA MARIA BARBOSA VIANA	37	30	67	
9º	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	37	30	67	
10º	SIMONE PAIVA DE MORAIS	37	30	67	
11º	LIDIANE LEITE DA SILVA	37	30	67	
12º	FRANCISCA LUCELIA DE OLIVEIRA BARBOSA	37	30	67	
13º	RENATA CAROLINE JORGE DOS SANTOS	37	30	67	
14º	MARIA REGILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	37	30	67	
15º	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA RODRIGUES	37	30	67	
16º	MARLYENYA RODRIGUES TEIXEIRA OLIVEIRA	37	30	67	
17º	DAGGYLA DE FREITAS LIMA	37	30	67	
18º	MARIA ELENILCE FELIX DA SILVA	37	30	67	
19º	ERIVAN FERREIRA DOS SANTOS	37	29	66	
20º	JEANE MARIA DA SILVA MEDEIROS	37	29	66	
21º	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	37	28	65	
22º	FRANCISCA GARDENIA RUFINO SOBRAL	37	28	65	
23º	SUYLANNI DE OLIVEIRA SILVA	37	28	65	
24º	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	37	27	64	
25º	ANTONIA ROSANGELA GOMES RIBEIRO	37	27	64	
26º	FRANCISCA REJANE ALVES DE SOUSA	37	27	64	
27º	FRANCISCA ROSILENE DA SILVA RODRIGUES	37	26	63	
28º	KATIANA ALVES DE SOUSA	37	25	62	
29º	FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA REGO	37	25	62	
30º	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	37	25	62	
31º	LIVIANE FREIRES FERNANDES	37	25	62	
32º	FABRICIA LEMOS RODRIGUES	37	25	62	
33º	MARYANE BEZERRA BATISTA	37	24	61	
34º	LUANA SAMI OLIVEIRA CORREIA	37	24	61	
35º	KEILIANA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	37	24	61	
36º	FRANCISCA MONALIZA BRASILINO DE OLIVEIRA	37	24	61	
37º	MARIA ELENIZA FELIX DA SILVA	37	24	61	
38º	FRANCISCA MARIA FONTENELES DE ALBUQUERQUE	37	22	59	
39º	MARIA CLAUDIA DE CASTRO SILVEIRA	27	30	57	
40º	ANA PAULA FERREIRA	27	30	57	
41º	SILVIA HELENA FERREIRA PATRICIO	27	30	57	
42º	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUSA	27	30	57	
43º	ROCICLEIDE SAMPAIO DA SILVA	27	30	57	
44º	FRANCISCO ILIO DA SILVA	27	30	57	
45º	MARIA LEILA DE ARAUJO MACIEL	27	30	57	
46º	DAYANE CRISTINA MARINHO DE SOUSA MONTEIRO	27	30	57	
47º	ANA PAULA CABRAL DE AGUIAR	27	30	57	
48º	NAIANA MARCELINO DE SOUZA	27	30	57	
49º	SUELY LIMA GONCALVES	27	30	57	
50º	MARIA DA CONCEICAO FELIX DA SILVA NUNES	27	30	57	
51º	ELIDIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	27	30	57	
52º	NARA SILEYA DE OLIVEIRA SILVA	27	30	57	

53º	ROSIANE LOPES DANTAS	27	30	57	
54º	BRENA KEZZIA DE LIMA FERREIRA	27	30	57	
55º	CONCEICAO CRISTINA MENESES	27	29	56	
56º	CLAUDIA GERLANE CUNHA DE LIMA	27	29	56	
57º	SUELI GARCIA DE LIMA	27	29	56	
58º	HELAINÉ OLIVEIRA NUNES	27	29	56	
59º	ZULEIDA CRISTINA SIMOES DA SILVA	27	28	55	
60º	MARIA MARLI PESSOA LIMA	27	28	55	
61º	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	27	28	55	
62º	KALINNY BRITO SILVA	27	28	55	
63º	MARIA JULIANA PRUDENCIO DE OLIVEIRA	27	28	55	
64º	HELLEN KEITEXANDRA SILVA BARBOSA	27	28	55	
65º	ANA LUCIA DA SILVA GOMES ARAUJO	27	27	54	
66º	MARIA AURENI PAZ FERREIRA	27	27	54	
67º	ANTONIA GISELDA FERNANDES OLIVEIRA	27	27	54	
68º	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA	27	27	54	
69º	MARIA LUCINEIDE LIMA CAVALCANTE	27	27	54	
70º	FRANCISCA REGILANE VIEIRA BARROCAS	27	27	54	
71º	MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27	27	54	
72º	ROSIMAYRE NADI MACIEL DE OLIVEIRA	27	27	54	
73º	PATRICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	24	30	54	
74º	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	24	30	54	
75º	KACIA FLAVIA RABELO JERONIMO	27	27	54	
76º	LUCIVANDA DA COSTA LIMA	27	26	53	
77º	RITA DE CASSIA ALVES LEMOS	27	26	53	
78º	MARIA CLEONILDE RODRIGUES	27	26	53	
79º	MARIA DA CONCEICAO LOPES DA CRUZ	27	26	53	
80º	MONICA GARCIA DE SOUZA	27	26	53	
81º	JAQUELINE FERREIRA PEREIRA	27	26	53	
82º	ANA IRIS SILVA DE OLIVEIRA	27	26	53	
83º	ANTONIETA PEREIRA LIMA	27	25	52	
84º	ALESSANDRA BANDEIRA VIEIRA	22	30	52	
85º	CAROLINA BRAGA DA CUNHA	27	25	52	
86º	MARIA DO SOCORRO LINO	27	24	51	
87º	FRANCISCA HELENILDA DE SOUZA SILVA	27	21	48	
88º	VANGELA MARILIA MARTINS LIMA	27	21	48	
89º	KARLA DEANE MENEZES	17	30	47	
90º	ALINE LOUREIRO DA COSTA	24	23	47	
91º	TAYRES DE OLIVEIRA LESSA	17	30	47	
92º	JOSIANA ALVES DE ANDRADE FERREIRA	17	28	45	
93º	PATRICIA LUZIA PINHEIRO FERNANDES	14	30	44	
94º	ANTONIA JULIANA BATISTA DA SILVA	17	27	44	
95º	FERNANDA NUNES ALMEIDA MARINHO	17	27	44	
96º	FRANCISCA RAYANE FERNANDES DA SILVA	14	30	44	
97º	RIANE ARAUJO FABRICIO	17	26	43	
98º	JANAIRA MONTE DE CASTRO	12	30	42	
99º	ROMILIANA QUEIROZ DOMINGOS	12	30	42	
100º	SAMARA DE SOUZA PESSOA	12	30	42	
101º	MARIA CELESTE RABELO DE LIMA	12	29	41	
102º	EMANUELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	14	26	40	
103º	GLEICIANE LIMA MORAIS	12	27	39	
104º	LIDUINA MARIA ALVES FEIJAO	14	24	38	
105º	MARIA HELENIR DE SOUZA SILVA	37	0	37	
106º	JOSE MARIA FERNANDES FILHO	7	30	37	
107º	EMILYANA VIANA DA SILVA	14	21	35	
108º	VALDERLINDA ALMEIDA FREIRE	7	27	34	
109º	ISABEL SILVA NOGUEIRA	3	30	33	
110º	CLEENE LOURENCO DOS ANJOS	14	18	32	
111º	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	10	21	31	
112º	MARIA LIDIANE FREIRES FERNANDES	27	0	27	
113º	RACHEL MORAES HENRIQUE DE ARAUJO	27	0	27	
114º	CLEIDEVANE DE OLIVEIRA FREITAS	27	0	27	
115º	NATALIA DE LIMA FERREIRA	7	15	22	
116º	FERNANDA NEILA GOMES DO NASCIMENTO	17	0	17	
117º	RAIMUNDA DARCI DA SILVA FREITAS	10	0	10	
118º	MARIA CERLI COSTA SILVA	7	0	7	
119º	MARIA LUIZA ALVES RIBEIRO	3	0	3	

ENSINO FUNDAMENTAL - 107 VAGAS

CLASSIF	CANDIDATO(A)	TITULOS / EXPERIENCIA	ENTREVISTA	TOTAL	OBS.
1º	LUCIA ALVES SILVEIRA	37	30	67	
2º	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GIRAO	37	30	67	
3º	FRANCIS MAIRY LOPES VIANA	37	30	67	
4º	MARIA JOSE VIANA LOPES	37	30	67	
5º	MARIA JOANA DARCI LOPES BARROS	37	30	67	
6º	VERA LUCIA FRANCA CORREIA	37	30	67	
7º	DIANA MARIA CASTRO DE LIMA	37	30	67	
8º	MARIA DO SOCORRO BENICIO RIBEIRO	37	30	67	
9º	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS	37	30	67	
10º	ANA ANGELICA FERREIRA SILVA	37	30	67	
11º	MARIA BLANDINA PEREIRA DE LIMA	37	30	67	
12º	MARIA CLEA GARCIA DE LIMA	37	30	67	
13º	ERIDAN RABELO DE AGUIAR	37	30	67	
14º	REGIVANDA VIEIRA DE ARAUJO	37	30	67	
15º	VERA CHEILA BENA DA SILVA	37	30	67	
16º	ANGELITA MARIA DE LIMA	37	30	67	
17º	MARIA LIDIANE FELIPE DE ARAUJO	37	30	67	
18º	MARIA GERANILDES ALVES DE MATOS	37	30	67	
19º	MARIA JOANA DARCI FREIRES	37	30	67	
20º	EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA MORENO	37	30	67	

21º	ALINY MARTINS DE OLIVEIRA	37	30	67	
22º	JULIANA DE SOUZA SILVA ARAUJO	37	30	67	
23º	MARIA DE NASARE SOARES DE LIMA	37	30	67	
24º	KEYVA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA	37	30	67	
25º	WELLYNA GONCALVES JUCA	37	30	67	
26º	HILDAMARA TEIXEIRA CARVALHO LIMA	37	30	67	
27º	FRANCISCA MAIA DE OLIVEIRA	37	30	67	
28º	ADRICIA KELANY ALVES DA SILVA	37	30	67	
29º	MARIA ISLLINGTHIA DANTAS DO O	37	30	67	
30º	FRANCISCA CLEMILDA DE LIMA	37	30	67	
31º	ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA CABRAL	37	29	66	
32º	ADRIANA CRISTINA LIMA MORAIS	37	29	66	
33º	ANA KARINA FEITOSA DA SILVA	37	29	66	
34º	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIRA	37	29	66	
35º	MARIA LEILIANE DO NASCIMENTO SILVA	37	29	66	
36º	FRANCISCA CELIA DA SILVA PASCOAL	37	28	65	
37º	LUIZA ANGELICA DA SILVA	37	28	65	
38º	MARIA GORETE LOURENCO RODRIGUES	37	28	65	
39º	MARIA LUCIMAR DOS SANTOS ANDRE	37	27	64	
40º	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	37	27	64	
41º	MARIA DORACI BARBOSA DE FREITAS	37	27	64	
42º	VANIA RODRIGUES DE ABREU	37	27	64	
43º	ADRIANA CLEMENTINO DA SILVA	37	27	64	
44º	MARIA SELMA BARROS DA SILVA	37	26	63	
45º	SOLANGE FERREIRA DE LIMA	37	26	63	
46º	MARIA VANUBIA DA SILVA SOUZA	37	26	63	
47º	ROSSIENNE SILVA DA SILVEIRA COSTA	37	26	63	
48º	LEILA MARIA DE LIMA	37	25	62	
49º	MARIA NOELIA DE OLIVEIRA HOLANDA	37	25	62	
50º	FRANCISCA JULIA BATISTA DE SOUZA	37	24	61	
51º	MARIA ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES	37	24	61	
52º	YENVZEY FERREIRA DA SILVA	37	24	61	
53º	VERONICA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	30	30	60	
54º	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	37	21	58	
55º	MARIA CELIA FLORENCIO DA SILVA	27	30	57	
56º	GLAUCIA AMELIA RAMOS DE OLIVEIRA	27	30	57	
57º	MARIA DE LOURDES FREITAS RABELO	27	30	57	
58º	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	27	30	57	
59º	MARIA IMACULADA FERREIRA DE SOUSA	27	30	57	
60º	NIVEA FERREIRA DA SILVA	27	30	57	
61º	ELENILCE DE SOUSA MARTINS	27	30	57	
62º	EDVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	27	30	57	
63º	MARIA IRACEMA ARAUJO COELHO	27	30	57	
64º	ANA LUCIA DOS SANTOS	27	30	57	
65º	MARLUCIA ANDRADE CAVALCANTE	27	30	57	COTA
66º	FRANCISCA AURICELIA DE FREITAS RODRIGUES	27	30	57	
67º	SIMONE LIMA VIANA	27	30	57	
68º	LUIZA IARA DE ANDRADE FERREIRA	27	30	57	
69º	SARAH DE BRITO OLIVEIRA	27	30	57	
70º	GLEISIANE CAMPOS RABELO	27	30	57	
71º	FRANCISCA HELOISA GOMES DE OLIVEIRA	27	30	57	
72º	MARIA ELIDA GIRAO VIEIRA	27	30	57	
73º	MARIA CLAUDIENE MARINHO DE CASTRO	27	30	57	
74º	MARTHYENYA RODRIGUES TEIXEIRA	27	30	57	
75º	JULLIANA DE FREITAS FERREIRA	27	30	57	
76º	FRANCISCA ANASTACIA ARAUJO CASTELO	27	30	57	
77º	KARLA SUYANNY FELIPE SOBRINHO	27	30	57	
78º	NEILA MARIA FERREIRA OLIMPIO	27	30	57	
79º	JOHN LENNON ALVES DE OLIVEIRA	27	30	57	
80º	RENARLY TEMOTEO BARBOSA	27	30	57	
81º	NATHALIA WINNIE GOMES DA SILVA MARQUES	27	30	57	
82º	EIRLES CRUZ BENICIO LOPES	27	30	57	
83º	ANTONIA VANESSA ALMEIDA DE AQUINO	27	30	57	
84º	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	27	29	56	
85º	GLADIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	27	29	56	
86º	ADNA PEREIRA MENDES DA SILVA	27	29	56	
87º	MARIA ANDREA FERREIRA LUCAS	27	29	56	
88º	LEANDRA GARCIA DE LIMA	27	29	56	
89º	EUCILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	27	29	56	
90º	MARIA ROSENIR LOPES ALVES DE CASTRO	27	29	56	
91º	NEILA MARIA SILVA DE QUEIROZ	27	29	56	
92º	MARIA ELENITA FELIX NOGUEIRA	27	28	55	
93º	ZULEIDA ELIZA SILVEIRA MEDEIROS	27	28	55	
94º	MARIA FABIENE MARINHO DE CASTRO	27	28	55	
95º	POLIANA FERREIRA GOMES	27	28	55	
96º	LUIZ MARLES LIMA SIPRIANO	27	28	55	
97º	AIRES MARIA BERNARDO DA SILVA	27	28	55	
98º	HERICA SAMARA LEITE LEAO DOS SANTOS	27	28	55	
99º	GIZELLE MIKAELLE NOGUEIRA SANTOS	27	28	55	
100º	SANDRA LUCIA LOPES VENANCIO	24	30	54	
101º	MARTA CELIA FERREIRA DE SOUSA	27	27	54	
102º	ERONEIDE NOBRE MAIA PEREIRA	27	27	54	
103º	MARIA EUZIANIA RODRIGUES DE AGUIAR	27	27	54	
104º	MARIA ALDENIZA MODESTO DE ALMEIDA	27	27	54	
105º	ROZANETE SILVA DE ARAUJO	27	27	54	
106º	ALANY DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	24	30	54	
107º	CECILIA MARIA MENDES VENTURA	27	27	54	
108º	ANA EVELYNNE ALMEIDA DUARTE	27	27	54	
109º	AMANDA CUNHA GUEDES	27	27	54	

110º	TOMAZIA GARCIA DE LIMA	27	27	54	
111º	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24	30	54	
112º	FRANCISCA ATANAZIA PATRICIO DE SOUZA	27	27	54	
113º	MARIA NILZA FERREIRA BARBOSA	27	26	53	
114º	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA VIEIRA	27	26	53	
115º	MARIA SUELI DE SOUSA COSTA	27	26	53	
116º	REGINA CLAUDIA DA SILVA	27	26	53	
117º	JOANA DARC MOUSINHO DA SILVA	27	26	53	
118º	LEDA MARIA VIEIRA DA SILVA	27	26	53	
119º	CLENILDA LOPES BEZERRA	27	26	53	
120º	FRANCISCA FARVIANA GOMES DO NASCIMENTO	27	26	53	
121º	FRANCISCA ERILANIA LEMOS DA SILVA	27	26	53	
122º	SIMONE LOPES ELOI	27	26	53	
123º	FRANCISCA ARLETE RODRIGUES ALVES	27	26	53	
124º	ANTONIA MARTA PAULINO DA SILVA	27	26	53	
125º	ANTONIA IRIS NEVES DE MENEZES	27	26	53	
126º	FRANCISCA GERLENE DE LIMA TEIXEIRA	27	26	53	
127º	MARIA DA CONCEICAO FIGUEREDO BEZERRA SOUSA	27	25	52	
128º	SANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	27	25	52	
129º	ANATALIA RODRIGUES DE LIMA	27	25	52	
130º	NAGILA MARIA MACEDO COSTA	27	25	52	
131º	MARIA IZABEL RODRIGUES BARBOSA	27	25	52	
132º	MARIA ELENIR LEMOS SANTIAGO LOPES	27	25	52	
133º	DAYANA CARLA FERNANDES COSTA DOS SANTOS	27	25	52	
134º	ADELIANIA HENRIQUE DA COSTA	22	30	52	
135º	MARIANA FERREIRA DE MACEDO	27	25	52	
136º	FRANCISCA ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	27	24	51	
137º	FRANCISCA CARLIANA ALMEIDA TORRES DOS SANTOS	27	24	51	
138º	SHEIRLEY ROSALYNNE COSTA HOLANDA	22	29	51	
139º	FRANCISCA CATIANE RODRIGUES BARBOSA	27	24	51	
140º	ROSILENE DE SOUZA LIMA	27	24	51	
141º	AURINEIDE DA SILVA GOMES	27	24	51	
142º	CARLIANE LIMA DA SILVA	27	24	51	
143º	MARIA AURILENE MOREIRA ALVES	20	30	50	
144º	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	27	23	50	
145º	FRANCISCA DIANA LOPES DA SILVA	20	30	50	
146º	FRANCISCA JOELHA UCHOA	20	30	50	
147º	EMMANOELA DE CASTRO ARAUJO	20	30	50	
148º	EDNA BRITO DE OLIVEIRA	20	30	50	
149º	MARY JANE ALVES DA SILVA	20	29	49	
150º	VLADIA MARIA DE SOUSA LOPES	27	22	49	
151º	ALEXSANDRA GOMES DA COSTA	27	22	49	
152º	MARIA VILANI BARBOSA DE LIMA	20	28	48	
153º	PATRICIA MATIAS MARINHO DA CRUZ	27	21	48	
154º	DANIELE ALVES DA SILVA MOTA	27	21	48	
155º	FRANCISCA LINDAIANA AGRIAO VIANA	17	30	47	
156º	TEREZA CRISTINA CAVALCANTE DE ALENCAR	20	27	47	
157º	ROSANE ALVES DE MATOS	17	30	47	
158º	LEIVIA MARIA DE HOLANDA	17	30	47	
159º	MARINA LILIA DA SILVA	20	27	47	
160º	MARCILENE BARBOSA DE MENEZES ALVES	17	30	47	
161º	MARIA APARECIDA COSTA LIMA	17	30	47	
162º	RAIMUNDA NONATO ALVES ONOFRE	17	30	47	
163º	LIDIANE HOLANDA DE SOUSA SILVA	17	30	47	
164º	JESSICA FREIRE LINS	17	30	47	
165º	MARIA DE FATIMA FAUSTINO BARROS	17	29	46	
166º	ANTONIA KELCILENE LAMEU DE ALENCAR	17	29	46	
167º	MARIA JANAIAINE LINO	17	28	45	
168º	ANA CLEIDE BRITO DE LIMA	20	25	45	
169º	MAILSON DARLIN DA SILVA BARBOSA	20	25	45	
170º	JANAINA CALIXTO XAVIER	14	30	44	
171º	ELISABETE CARDOSO BARBOSA	20	24	44	
172º	CLAUDIA ROSA ALBUQUERQUE GRANJA	20	24	44	
173º	LUCIANA KARLA FERREIRA PANTALEAO	14	30	44	
174º	ANA LYCIA QUEIROZ MONTEIRO	20	24	44	
175º	MARIA RENATA SILVA GOMES	17	27	44	
176º	DEBORAH RODRIGUES BATISTA	17	27	44	
177º	KARINA DE SOUSA LIMA	17	27	44	
178º	LEANDRO BATISTA DA SILVA	14	30	44	
179º	ANTONIA GLECIANA MORAIS DA SILVA	17	26	43	
180º	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	12	30	42	
181º	MARIA IRAILDA MACIEL SIQUEIRA	14	27	41	
182º	ANTONIA REGIVANIA ALVES DE LIMA	17	24	41	
183º	EVANEIDE DOS SANTOS FERREIRA	17	24	41	
184º	WELLINGTON HERCULANO SANTIAGO	17	24	41	
185º	SUELY COSTA DO CARMO	12	29	41	
186º	MARTA DA SILVA DOS SANTOS	10	30	40	
187º	ALINE SILVA DE CARVALHO	10	30	40	
188º	JOSE ORLANDO SEVERINO DA SILVA	10	30	40	
189º	MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	17	23	40	
190º	MARIA JOELIA DA COSTA MOREIRA	10	30	40	
191º	LEE HENNY MARTINS BEZERRA PEREIRA	12	27	39	
192º	RUTH MEG BARBOSA DE PAULA	14	25	39	
193º	SHARA RAYANNE DOS SANTOS QUEIROZ	10	29	39	
194º	MARIA DA CONCEICAO SILVA HOLANDA	20	18	38	
195º	ANDREIA ALVES ALEXANDRE	10	28	38	
196º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17	21	38	
197º	ANTONIA MARTA ALVES DO MONTE	10	28	38	
198º	MAIARA ALMEIDA DE MENEZES	12	26	38	

199º	TALITA FERREIRA MOREIRA DA SILVA	12	25	37	
200º	EDGARDO MORAES DE OLIVEIRA FILHO	7	30	37	
201º	FRANCISCA SOLANGE ALVES	37	0	37	
202º	MARIA SANDRA DO NASCIMENTO SILVA	7	30	37	
203º	YARA DE MENEZES QUEIROZ	10	27	37	
204º	LEILIANE DA SILVA JERONIMO	10	27	37	
205º	NAGYLA RAQUEL RODRIGUES MAIA	7	30	37	
206º	DANIEL LOPES MONTEIRO	7	30	37	
207º	HELEM DANIELE FELIX DA SILVA LINO	10	26	36	
208º	IMACULADA MARA DOS REIS MENEZES	10	26	36	
209º	LUCILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	10	24	34	
210º	EDNA MONICA DA SILVA RODRIGUES LIMA	7	27	34	
211º	DIEGO MARQUES DE CILA LIMA	7	27	34	
212º	MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES	10	24	34	
213º	MARIA GIZELE QUEIROZ SILVA	7	27	34	
214º	ANA KESSYA DE MACEDO COSTA	10	24	34	
215º	GEYSE MAYLHANNE RODRIGUES TEIXEIRA	10	24	34	
216º	ANA RITA DA SILVA	10	23	33	
217º	ANA PAULA DO CARMO RODRIGUES	10	23	33	
218º	ANTONIA GLEICIANE DE CASTRO MARINHO	10	23	33	
219º	NATALIA SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA	7	26	33	
220º	DADSON DUTRA FERNANDES	5	28	33	
221º	RAQUEL DE ALMEIDA COSTA	10	23	33	
222º	MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA	7	25	32	
223º	DIONELIA DA SILVA LIMA	7	25	32	
224º	AMANNDA ADREYELLY OLIVEIRA PAZ	7	25	32	
225º	HUMBERLANIA DE FATIMA ARRUDA ALVES	10	22	32	
226º	FRANCISCA EDIVANIA MARTINS DE ALMEIDA	5	27	32	
227º	KEILA MARCIA BORGES PASCOAL	10	21	31	
228º	MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	7	24	31	
229º	ISABELLY MAURICIA ALVES SILVA	10	21	31	
230º	RAFAELY NUNES DE SOUZA	7	24	31	
231º	MARIA WELLITANIA RODRIGUES	7	24	31	
232º	GISELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	7	24	31	
233º	MARIA DO CARMO DE CASTRO MARINHO	10	20	30	
234º	MONALIZA FERREIRA MACIEL	0	30	30	
235º	ANTONIA REGIANE BARBOSA ALMEIDA	5	24	29	
236º	REJANE SOUSA DA SILVA	10	18	28	
237º	ROMULO MINELLY NERI MOURA	27	0	27	
238º	AURICELIA LIMA DE MELO	27	0	27	
239º	FRANCISCA CICERA DA SILVA SANTIAGO	27	0	27	
240º	DIANA FLAVIA FERREIRA BEZERRA	27	0	27	
241º	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	5	21	26	
242º	IRISMAR DOS SANTOS NOBRE	3	23	26	
243º	GLEICIANE MAIA ALVES	7	18	25	
244º	MARIA ANA LUCIA FERNANDES	24	0	24	
245º	DANYLA MARCULINO DA SILVA	0	24	24	
246º	FRANCISCA MARIA DA SILVA	0	24	24	
247º	SEBASTIAO MARCOLINO DA SILVA FILHO	0	24	24	
248º	MAGNA DE SOUSA SILVA	20	0	20	
249º	CINTHYA MARIA ARAUJO DE CASTRO	20	0	20	
250º	ANGELINA BATISTA DA SILVA	20	0	20	
251º	MARILIA PORDEUS OLIVEIRA	17	0	17	
252º	RAIMUNDA ERLANE DE MENDONCA VIEIRA	14	0	14	
253º	MARIA GARDENIA MENEZES DE ARAUJO	12	0	12	
254º	FRANCISCA ANTONIA ARISLANDIA INACIO DE LIMA	10	0	10	
255º	WILLIANA GREICY DE SOUSA SANTOS	7	0	7	
256º	WILIVANIA MARY DE SOUSA SANTOS	7	0	7	
257º	ANTONIA IRLANIA SOUSA DA SILVA	7	0	7	
258º	MARIA DE FATIMA BARBOSA LEMOS	5	0	5	

MATEMATICA - 22 VAGAS

CLASSIF	CANDIDATO(A)	TITULOS / EXPERIENCIA	ENTREVISTA	TOTAL	OBS.
1º	ANTONIA IVANA MARQUES DA COSTA	37	28	65	
2º	FRANCISCO RONALD GOMES DA SILVA	37	27	64	
3º	ROZANA JUSTINO DE ARAUJO	37	27	64	
4º	JONATAS PEREIRA SIMAS	27	30	57	
5º	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	27	30	57	
6º	JULIANA BEZERRA CAMURCA	27	30	57	
7º	RANIELLE BARROSO RAFAEL	27	30	57	
8º	LUIZ ACACIO DA SILVA	27	27	54	
9º	VIRGINIA SELMA DO NASCIMENTO BEZERRA	27	27	54	
10º	MARIA VALDENIA MOURA DOS SANTOS	27	27	54	
11º	KLEBER DANTAS GIRAO	52	0	52	
12º	CARLA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	17	28	45	
13º	FARABULINI LOPES SARAIVA	14	30	44	
14º	JOEL NOBRE DE FREITAS	12	30	42	
15º	MARIA DO CARMO ALVES DIAS	17	22	39	
16º	NAGILA REGINA DE LIMA SILVA	12	27	39	
17º	ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	37	0	37	
18º	EUGENIA SOUZA DO NASCIMENTO	7	27	34	
19º	ANA CRISTINA DAMASCENO SILVA	7	26	33	
20º	MARIA EDIENE DE LIMA	0	28	28	
21º	CARLOS ALEFF DE CASTRO LUCENA	27	0	27	
22º	CLARICE DA SILVA	17	0	17	
23º	BRUNO DEYVITY DE SOUSA SILVA	0	0	0	
24º	JANAINA NOBRE DE SOUSA	0	0	0	

EDUCAÇÃO FISICA - 09 VAGAS

CLASSIF	CANDIDATO(A)	TITULOS / EXPERIENCIA	ENTREVISTA	TOTAL	OBS.
1º	ANTONIO PEIXOUTO DE MEDEIROS	37	30	67	

2º	GARDENIO HOLANDA LIMA	37	30	67	
3º	MARCELO MOREIRA MACIEL	37	30	67	
4º	FRANK RODOLFO DELFINO NOGUEIRA	37	30	67	
5º	FRANCISCO DAVI DE SOUSA SILVA	37	30	67	
6º	CRISTIANE CAVALCANTE ALVES	37	30	67	
7º	MARCIA MARIA LIMA ANDRE	37	26	63	
8º	FRANCISCO ARNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	37	21	58	
9º	JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA JUNIOR	27	30	57	
10º	CRISTIANA DE SOUZA DOS SANTOS	27	30	57	
11º	SEBASTIAO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	27	29	56	
12º	ROBERTO RIVELINO MOREIRA DA SILVA	27	27	54	
13º	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	27	27	54	
14º	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CUNHA	27	27	54	
15º	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	27	26	53	
16º	EDUARDO REGIO BRASILINO BATISTA	27	26	53	
17º	AVNER ANDERSON BEZERRA GOMES	22	27	49	
18º	GRAZIANNI SOARES MARIANO	27	22	49	
19º	SILVIO RONALDO DE ALMEIDA LEITAO	17	30	47	
20º	MATEUS SERGIO DE SOUSA	17	30	47	
21º	JOSE RENATO SOUSA SANTIAGO	20	26	46	
22º	MARCIO BEZERRA BORGES	14	30	44	
23º	LIDIA MARA LIMA ANDRE	17	27	44	
24º	GILDEAN OLIVEIRA DE SOUSA	14	30	44	
25º	WEIBESON BARBOSA DE LIMA	14	30	44	
26º	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	17	26	43	
27º	TIAGO PORFIRIO DE SOUZA	12	30	42	
28º	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	12	30	42	
29º	MARIA AMARALICE BARROS DOS SANTOS	12	30	42	
30º	MATEUS DE SOUSA MORAES	12	30	42	
31º	ERLANIO DE OLIVEIRA FACUNDO	10	30	40	
32º	JORGE HIGO DA SILVA OLIVEIRA	10	30	40	
33º	SAMARA SILVA DE SOUSA	14	26	40	
34º	BRENDO LEMOS RABELO	10	30	40	
35º	FELIPE MACIEL FERREIRA	7	30	37	
36º	KAMILLA QUEIROZ CASTELO	7	30	37	
37º	ILANA TORRES LEMOS	7	27	34	
38º	JESSYCA JULIANE JANUARIO DA SILVA	7	27	34	
39º	CARLOS ROBERTO DE SA FELIX	0	30	30	
40º	RAFAELE MARIA RAULINO DE MELO	27	0	27	
41º	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALVES	0	23	23	
42º	WENDEL BRITO MENDES	14	0	14	
43º	FRANCISCO JECI DE HOLANDA	7	0	7	
44º	TICIANNE BEZERRA CAMPOS	7	0	7	
45º	JORGE ANTONIO SILVA INACIO	0	0	0	

CIENCIAS - 03 VAGAS

CLASSIF	CANDIDATO(A)	TITULOS / EXPERIENCIA	ENTREVISTA	TOTAL	OBS.
1º	CINTHYA MARA PEREIRA DO NASCIMENTO	37	30	67	
2º	ANTONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	37	30	67	
3º	VIVIANE LEMOS DE SOUSA	37	30	67	
4º	MARIA JOSE DA SILVA NOBRE LIMA	37	29	66	
5º	LARA RODRIGUES DE HOLANDA ALMEIDA	37	28	65	
6º	ROSANGELA MARIA MENEZES ARAUJO	37	27	64	
7º	JOAO PAULO PEREIRA RIBEIRO	27	30	57	
8º	KATIA NAYANDRA DE OLIVEIRA CORDEIRO	27	30	57	
9º	TYCIANE DE LIMA OLIVEIRA	27	30	57	
10º	KARINNY DA SILVA CAPISTRANO	27	28	55	
11º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA JUCA	27	27	54	
12º	ANTONIA ELANE DA SILVA	27	27	54	
13º	GLAUBIANA ALVES DOS SANTOS	27	27	54	
14º	FRANCISCA GLEICIANE ELOI DA SILVA	27	27	54	
15º	NAIDYONNE LIMA SILVA	27	26	53	
16º	EVANISA MARIA SILVA MAIA	27	24	51	
17º	MARIA RODRIGUES NOBRE	27	21	48	
18º	TELMA DE FATIMA LIMA SIPRIANO	27	21	48	
19º	ELIANA MARIA ALVES	20	27	47	
20º	ANTONIA IVNA CABRAL CAVALCANTE	17	30	47	
21º	CICERA BERNADETE MARQUES DE LIMA	17	27	44	
22º	JORDANIA KENIA CANDIDO GOMES	14	30	44	
23º	GABRIELLA DE CASTRO LIMA	14	30	44	
24º	MARIA KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	12	30	42	
25º	JHEFFERSON GLEIZER ALVES BARRETO	14	27	41	
26º	FRANCISCO AURELIO ELIAS DOS SANTOS	10	30	40	
27º	ANA PAULA SARAIVA ALVES	10	26	36	
28º	FRANCISCA IRISLANDIA VIANA ALVES	10	25	35	
29º	ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA	7	27	34	
30º	LEDA MATIAS DE QUEIROZ UCHOA SILVA	7	21	28	
31º	ANTONIO ELENIR MACEDO DE CASTRO	3	24	27	
32º	LUIZ ANDERSON SOUSA BANDEIRA	27	0	27	
33º	JACOB ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA	17	0	17	
34º	ALTENILTO SOUSA BRITO	14	0	14	
35º	IZABEL CRISTINA SILVA DE QUEIROZ	7	0	7	
36º	RENATA SILVEIRA SILVA	7	0	7	
37º	VARDERLANGIA LIMA MELO	7	0	7	

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:33438890